

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA COMUNIDADE DE KM 60 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, através da Secretária Municipal de Educação, por intermédio Comissão Permanente de Licitações e Pregoes, nomeada através da Portaria 143/2017 modificada pela 194/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global para contratação de empresa para execução dos serviços objeto deste edital e seus anexos. O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei 123/06 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO ROLAMENTO E ABILITAÇÃO

1 - DO OBJETO, DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a CONCLUSÃO DAS OBRAS DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA COMUNIDADE DE KM 60 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

1.2 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A sessão pública da licitação será iniciada às 08:30 do dia 10 DE JANEIRO DE 2019.

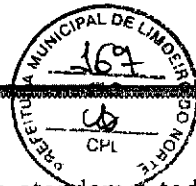
ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala da Comissão de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **CONDIÇÃO IMPLÍCITA:** A simples apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços pelo concorrente implica ciência e integral concordância e aceitação de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada, como forma de dirimir demandas que por ventura surjam no decorrer do processo, sendo, no caso, fato omissivo ou impossível de resolução através deste edital.

2.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em todas as Unidades da Federação, devidamente CADASTRADAS junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, ou que atenda as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (§ 2º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93), e que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.



2.2.2. DOS NÃO CADASTRADOS

2.2.2.1 - Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, facultado ao concorrente a realização do cadastramento.

2.2.2.2 - Os interessados ainda **NÃO CADASTRADOS** e que desejem participar no certame sob a condição de cadastrados deverão realizar seu cadastramento junto ao setor responsável (CPL), situado à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara - CEP: 62.930-000, até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, momento em que deverá apresentar os documentos exigidos para CADASTRO e conseqüentemente obter o CRC - Certificado de Registro Cadastral.

2.2.2.3 - As licitantes interessadas que ainda não são cadastrados e que não desejem realizar seu cadastramento junto ao Cadastro de Fornecedores do município, e que desejem participar no certame sob tal condição deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação descrita no Anexo VIII deste, até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação do mesmo no processo, recebendo no ato da entrega dos documentos, após conferência da CPL, comprovante de entrega dos mesmos que deverá, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, compor os documentos de habilitação do concorrente.

2.2.2.4 - As licitantes interessados que ainda não são cadastrados e que por ventura venha a participar no certame nos termos do item 2.2.2.3, deverão, assim como os cadastrados, apresentar o comprovante de protocolo dos documentos constantes do Anexo VIII ou CRC acompanhado dos demais documentos estabelecidos neste edital.

2.2.2.5 - O comprovante de entrega dos documentos para fins de participação neste certame por parte dos não cadastrados somente será expedido caso todos os documentos exigíveis estejam validos na data prevista para realização do certame.

2.2.2.6 - Os licitantes interessados já cadastrados junto ao município cujo os documentos estejam vencidos ou inválidos, deverão atualizar seu CRC - Certificado de Registro Cadastral, de forma que na data prevista para o certame, todos os documentos estejam validos e aceitáveis na forma da lei, ou, caso queira, apresentar o CRC acompanhado de todos os documentos relacionados no Anexo VIII e demais documentos exigíveis neste edital para habilitação, devidamente em validade.

2.2.2.7 - A habilitação do licitante neste certame, realizada na forma do item 2.2.2.3, não implicará em seu cadastramento no Registro de Fornecedores do município, devendo o concorrente, em licitações posteriores, obedecer aos critérios estabelecidos nos atos convocatórios.

2.3- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

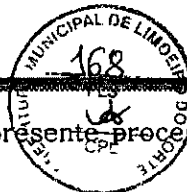
2.3.1- Não poderá participar do certame a empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhês tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.3.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.3.4- Quando um dos sócios, representante, diretor ou responsável técnico de qualquer das Licitante participar de mais de uma empresa, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Detectado a situação prevista neste item, serão sumariamente desclassificadas todas as concorrentes em que faça parte os sócios, representantes, diretores ou responsável técnico.

2.3.5- É vedado ao(s) Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Limoeiro do Norte, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar



como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.

2.3.6- Seja qual for a situação, irregularidades detectadas mesmo que em momentos posteriores ao das fases da licitação, implicará ao licitante, seus representantes e o responsável técnico, as penalidades cabíveis inclusive penais.

2.3.7- OUTRAS VERIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.3.7.1 - O Presidente da CPL e sua equipe poderá, a seu critério, verificar e utilizar como condição prévia de participação, impedindo a participação no certame, os interessados que estejam inclusos em eventual descumprimento das condições de licitar e/ou contratar com o poder público, em especial, quanto à existência de sanção imposta em qualquer dos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.3.7.2 - Qualquer licitante poderá, caso queira, requerer a consulta descrita no item 2.3.7 de qualquer dos concorrentes, caso em que, constatada a aplicação de penalidades, será a apenada imediatamente desclassificada em qualquer das fases da licitação.

2.3.7.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial, conforme o caso (Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário e/ou administradores (art. 12 da Lei nº 8.429/92), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário ou administrador.

2.3.7.4 - Constatada a existência de vedação à participação no certame, a CPL reputará ao mesmo sua condição impeditiva e o eliminará do certame em qualquer das fases do mesmo, dando continuidade com os concorrentes remanescentes.

2.3.7.5 - Será assegurado ao apenado o direito a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03(três) dias úteis, feita por escrito acompanhada dos documentos que achar necessário e protocolada junto a Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte - Ceara.

2.4 - Para participação neste certame o licitante deverá comprovar estar adimplente para com o Município de Limoeiro do Norte - Ceara em relação a execução contratual. A comprovação de que trata este item será feita mediante apresentação de Certidão de Adimplência Contratual emitida pelo Setor de Compras do município a qual deverá ser solicitada junto ao referido setor até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data prevista para realização da licitação.

2.4.1 - Caso o licitante esteja inadimplente para com o município por qualquer fato de inexecução de contrato, seja ela total ou parcial, ficará impedida de participação na licitação.

2.4.2 - A solicitação da certidão de adimplência contratual poderá ser feita na forma presencial através de requerimento, e/ou através de e-mail por qualquer dos correios eletrônicos: pmln.compras@gmail.com ou compras@limoeirodonorte.ce.gov.br

2.4.3 - Para participação neste certame o licitante deverá comprovar e/ou declarar que tem conhecimento do local e de todas as condições para execução do objeto licitado.

2.4.3.1 - Visita Técnica: A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá



deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

a) A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será executado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação, durante o horário comercial de 08 às 13h. A realização do agendamento da visita técnica poderá ser feita na forma presencial através de requerimento, e/ou através de e-mail por qualquer dos correios eletrônicos: pmln.compras@gmail.com ou compras@limoeirodonorte.ce.gov.br.

b) Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pelo SEINFRA ou por profissional por ela designada, sendo esta assinada por representante legal da licitante que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

c) A vistoria deverá ser realizada por representante legal admitida a delegação por procuração ao responsável técnico da mesma, comprovado tal vínculo mediante certidão emitida pelo CREA do domicílio sede da licitante.

2.4.3.2 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Caso o concorrente não queira ou não ache necessário realizar a visita técnica, poderá concorrer no certame mediante **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL, DAS ESPECIFICAÇÕES E DIFICULDADES EXIGÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO**, e de que, o **REALIZARÁ DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, NORMAS EDITALICIAIS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE ENGENHARIA**, e de que se sujeita as fiscalizações do contratante e dos demais órgão de fiscalização, e que ainda, **COMPROMETE-SE A CORRIGIR AS SUAS CUSTAS, QUALQUER SERVIÇO NÃO ACEITO PELA CONTRATANTE**.

3. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O Objeto a ser contratado será executado sob a forma de execução indireta no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme incisos e alíneas do artigo 10º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

3.2. O Objeto será executado com o emprego de mão-de-obra, veículos e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados neste Edital, por conta e ônus do contratado.

4. SUBEMPREITADA

4.1 A subempreitada do Objeto somente será admitida para serviços meios, tais como locação de veículos, transportes, locação de equipamentos, etc, com a expressa autorização escrita do Município, sempre sob integral responsabilidade da Contratada.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, conforme artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, combinado com o artigo 48, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. PLANO PLURIANUAL, LEGISLAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.012/2017 e Lei nº 2.013/2017, Lei do Orçamento Anual para o exercício 2018.

2.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0801.12.361.1202.1.029/0801.12.365.1204.1.032;

ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.51.00;

FONTE DE RECURSOS: Convênio União/outros;



7. PRAZOS

7.1. O prazo total para execução do SERVIÇO é o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Engenharia, Anexo I deste edital.

7.2. Pelo não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico de execução estabelecido no projeto de engenharia, anexo I deste, será o contratado enquadrado nos termos do Item SANÇÕES E MULTAS, deste edital.

7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão inclusos no prazo total estabelecido para a execução do Serviço.

7.4. O prazo total para execução do Serviço poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º do mesmo artigo.

7.4.1. Na ocorrência da hipótese acima, a Contratada deverá elaborar novo cronograma físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Contratante.

7.5. O prazo total já considera que poderá ocorrer dias chuvosos no decurso da execução da obra, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

7.6. Considerado o tempo necessário para a organização das instalações do escritório administrativo da vencedora no município, a Contratada disporá de, no máximo, 06 (seis) dias conforme item 7.7, após a ordem de início, emitida pelo Município, para efetivamente iniciar os trabalhos propriamente ditos. Tal prazo, porém, está incluído no prazo total da execução da obra.

7.7. A Contratada deverá iniciar a instalação de escritório administrativo operacional para gerência da obra, imediatamente após a emissão da ordem de início. Imediatamente após a conclusão das instalações do escritório e demais instalações necessárias, será iniciado a obra ou serviço. O prazo para início da obra não poderá exceder 6(seis) dias, já contados os necessários às instalações do escritório administrativo e operacional.

8. CONTRATO

8.1. O contrato a ser formalizado é aquele cuja minuta consta no Anexo VII, deste Edital.

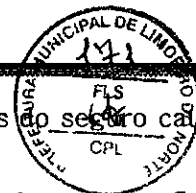
8.2. A assinatura do Contrato deverá ocorrer no Setor de Licitações do município, no máximo, até o terceiro dia útil, após a regular convocação do contratado, conforme artigo 64, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

8.3. No ato da assinatura do contrato, sob pena de recusa por parte do Contratante, a Contratada obrigatoriamente deverá apresentar garantia contratual equivalente a no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor contratado (Art. 55, Inciso VI - Lei 8.66/93), cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades de garantia elencadas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

8.3.1. O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do Objeto em no mínimo 90 (noventa) dias, prazo no qual deverá ser recebido definitivamente a obra por parte do contratante. Em caso de pendência que impeça o recebimento definitivo da obra, o seguro deverá ser estendido ou refeito pelo período em que perdure as falhas.

8.3.2. Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a Contratada fica obrigada a providenciar renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo Município, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.

8.3.3. A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será mantido em aplicação junto a instituição bancária e será restituída pelo valor atualizado pela instituição financeira que



se encontre depositada. Caso aconteça fato em que sejam utilizados recursos do seguro caução, este será restituído deduzido do valor utilizado.

8.3.3.1 - A garantia contratual quando em dinheiro será realizado mediante depósito na Conta: Banco: 001 - Banco do Brasil; Agencia 2253-5; Conta Corrente 283141-4 - Prefeitura de Limoeiro do Norte (PMLN) e o comprovante do depósito, deverá ser entregue a Comissão de Licitações e Pregões no ato da assinatura do termo de contrato.

8.3.4. A caução será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo Município, após o Recebimento Definitivo do Objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, a contar da data da protocolização, que deverá ser realizado no Setor de Protocolo as SEGEF da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada na Av. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

8.3.5. Cessará a guarda das garantias realizada mediante seguro ou fiança, que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Município a inutilização das mesmas.

8.4. A Contratada, no ato de assinatura do Contrato, também deverá apresentar toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura.

9. SANÇÕES E MULTAS E OBRIGAÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas no item a seguir;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a Contratada:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Contratante;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município;

c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;

d) desatender as determinações da Contratante;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;

f) não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

g) recusar-se a executar, sem justa causa aceita pela contratante, a totalidade ou parte do objeto contratado;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.



i) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS.

9.3. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

9.4. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia quando realizada em dinheiro, ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

9.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IGP-M, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

9.7. Outras questões que por ventura venham a ocorrer deverão ser discutidas ao teor da legislação aplicável sem prejuízos das multas e encargos aqui descritos.

9.8. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

9.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente Edital.

9.10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.10.1.1.1. Executar os serviços de acordo com o projeto e as especificações técnicas exigidas, sendo-lhes vedado introduzir modificações no projeto, nas especificações técnicas e/ou encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da Contratante.

9.10.1.1.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro, conforme o desenvolvimento do serviço, obedecendo às determinações da Contratante.

9.10.1.1.3. A Contratante será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo Objeto desta contratação.

9.10.1.1.4. Deverá ser mantido num local de fácil acesso um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através de seu responsável técnico (engenheiro residente na obra), indicado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

9.10.1.1.5. A Contratada manterá obrigatoriamente "RESIDENTE" no local do serviço um Mestre-geral, durante todas as horas do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.

9.10.1.1.6. Também o(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), comprovado(s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

9.10.1.1.7. A Contratada obriga-se, sem ônus para o Município, a:

a) Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela Contratante.



b) Atender as solicitações da Contratante para o início dos serviços a serem realizados no prazo estabelecido pela mesma.

c) Efetuar a sinalização adequada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação de segurança do trabalho e de segurança da população.

d) Instalar, além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, placas indicativas de " EM OBRA" .

9.10.1.1.8. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências e normas de segurança do trabalho.

9.10.1.1.9. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) para todos os seus empregados, quando em serviço.

9.10.1.1.10. Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.10.1.1.11. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si mesmos, como todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária, ficando assegurado ao Município o direito de regresso em caso de futura condenação judicial.

9.10.1.1.12. Fica a exclusivo critério do Município, em qualquer fase ou etapa do Contrato, solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais.

9.10.1.1.13. É obrigação da Contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária, trabalhista e fiscal.

9.10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.10.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) encaminhar ao contratado a ordem de serviços acompanhada dos documentos e informações necessárias para execução dos serviços;

b) permitir ao pessoal da contratada acesso as suas instalações e documentos, desde que observadas as normas de segurança, sigilo e condições de uso;

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta instrumento;

d) apoiar no que for possível a contratada para a boa execução dos serviços;

e) indicar o local, instalações e horários em que os profissionais da contratada poderão executar suas atividades quando requerido pela contratante.

9.10.3 - Todos os serviços serão executados sob a fiscalização do Município, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da Contratada.

10. ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS

10.1. Consultas, esclarecimentos e demais informações relativas a presente Licitação deverão ser formulados por escrito, endereçadas ao Gestor da Secretaria contratante e protocolada na Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte - Ceara, com o número da licitação deste Edital, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da sua abertura. O Município responderá, também por escrito, em até 3 (três) dias úteis, anteriores à data da abertura.

10.1.1. Não serão levados em consideração, pelo Município, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito, em tempo hábil.



10.1.2. Os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da presente Licitação, respostas a dúvidas formuladas, bem como eventuais alterações ao presente Edital serão divulgadas pelo Diário Oficial de Limoeiro do Norte - Ceara, e ainda pelo site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara (www.tce.ce.gov.br - portal de licitações dos municípios), e ainda, quando necessário, em jornal de grande circulação, passando a fazer parte integrante dos documentos do processo licitatório.

10.2. O protocolo a ser utilizado será sempre o da Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, devendo o requerente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável, das 8h30min às 13h:00min em dias uteis.

10.2.1 As consultas também poderão ser encaminhadas no endereço eletrônico: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A Licitante deverá apresentar para a Comissão de licitação, caso não se trate de seu representante legal constituído na forma da lei, em papel timbrado da empresa, o credenciamento de seu preposto, para representá-lo em todos os atos necessários para esta Licitação, conforme Modelo de Carta Credencial, em Anexo II deste, com firma reconhecida do emitente, acompanhado de documento de identificação que mereça fé pública. A carta Credencial poderá ser substituída por procuração publica ou privada, esta última com firma reconhecida do outorgante.

11.1.1. O documento de identidade apresentado deverá ser o mesmo que conste na Carta de Credencial.

11.2. A documentação a ser apresentada é composta dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

11.2.1. Os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas, conforme cada caso.

11.3. A documentação referida deverá ser entregue, em uma via, na data e no local definidos neste Edital, em dois envelopes distintos, devidamente fechados, contendo no primeiro os Documentos de Habilitação e no segundo a Proposta de Preços e seus anexos.

11.3.1. Cada envelope deverá conter, preferencialmente, seus documentos encadernados ou grampeados, dispostos ordenadamente e com todas as folhas numeradas em ordem seqüencial na margem inferior direita, para maior segurança da Licitante. A numeração de páginas deverá incluir o número total de páginas, no formato n° da página/ n° total de páginas. A ausência desta numeração não inabilita ou desclassifica por si só a concorrente ou sua proposta.

11.3.2. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

a) no envelope A:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA

TOMADA DE PREÇOS N°

OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º A (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

b) no envelope B: " envelope B - Proposta de Preços"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA

TOMADA DE PREÇOS N°

OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º B (PROPOSTA DE PREÇOS)

11.4. Não serão consideradas as documentações ou as propostas por quaisquer outros meios que não os acima mencionados.

11.5. Não será realizada autenticação de documentos por parte da comissão de licitação, devendo as autenticações ser realizadas por cartório competente para tal fim. Os documentos entregues em original não serão devolvidos aos licitantes, passando a fazer parte do processo.

11.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE A): OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR SERÃO OS DESCRITOS A SEGUIR.

11.6.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), ou documento equivalente (Comprovante de Protocolo de Documentos), no caso de interessado não cadastrado, nos termos do descrito neste instrumento.

11.6.2. PARA REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, de 4 de janeiro de 2012);

b) Certidão Negativa de Débitos para com o município de Limoeiro do Norte - Ceara. A solicitação da certidão de que trata este item poderá ser feita na forma presencial através de requerimento, e/ou através de e-mail por qualquer dos correios eletrônicos: pmln.compras@gmail.com ou compras@limoeirodonorte.ce.gov.br

11.6.2.1. A aceitação das certidões expedidas pelos Órgãos das Administrações Fiscal e Tributária, apresentadas para fins de CRC ou de emissão de Comprovante de Protocolo de Documentos para participação neste certame, emitidas pela Internet, condiciona-se à verificação de sua validade, pela Comissão de Licitação, através da consulta ao endereço eletrônico indicado pelo Órgão Emissor.

11.6.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Relação dos responsáveis técnicos da concorrente emitida pelo CREA do domicílio sede da licitante.

b) A prova da Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

b.1) Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA na qualidade de responsável técnico, engenheiro(s) detentor(es) acervo técnico por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme a seguir relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREDIOS, GALPÕES OU CASAS, CUJO AS METRAGENS SEJAM NO MINIMO EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DA QUANTIA DO OBJETO LICITADO.

b.2) A comprovação do vínculo de que trata o item " 11.6.3" alínea " b.1" se dará por qualquer das seguintes situações:

I) VINCULO EMPREGATICIO: mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS do mês que anteceder ao do mês da licitação, onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).



II) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS:** mediante cópia do contrato Profissional de Trabalho que demonstre a identificação das partes, o objeto do serviço profissional prestado e o prazo do contrato, acompanhado da SEFIF/GEFIP e da GPS paga referente ao mês que anteceder ao da licitação, onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

III) **SOCIO/DIRETOR/ACIONISTA/DIRIGENTE:** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através certidão simplificada da junta comercial do estado domicilio sede da licitante, emitida em data inferior a 30(trinta) dias da data da licitação, acompanhada da certidão do CREA, devidamente atualizada.

c) Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

d) Declarações da licitante, de que o profissional de nível superior indicado para execução do serviço, não tem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

e) Termo de Compromisso de execução dos serviços, devidamente assinado pelo emitente, no qual os profissionais de nível superior relacionados pela licitante para fins de comprovação de qualificação técnica declarem que executarão, a serviço da licitante, os serviços pertinentes a sua especialidade, para o fiel cumprimento do objeto desta licitação;

11.6.4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (EXERCÍCIO 2017), já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

a.1) - Entende-se por " forma da lei" o seguinte:

I) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

II) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional - CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

a.2) - É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por qualquer outro tipo de documento;

a.3) - A boa situação financeira de que trata este item será medida baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser igual ou superior a 01 (um).

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b) Concorrentes constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, acompanhado dos índices que comprovem a boa situação financeira da concorrente, nos mesmos termos do exigido no subitem alínea " (A.3)" acima;



b.1) Concorrentes que participarem no certame através de filiais deverão apresentar o balanço patrimonial de sua matriz, nos termos já estabelecidos neste edital.

c) Comprovação de garantia da proposta, em qualquer das modalidades que se segue, com valor não inferior ao equivalente a 1% (um por cento) do orçamento estimado da licitação, estabelecido no Anexo I - Termo de Referência - Projeto de Engenharia.

c.1) Serão aceitas as seguintes modalidades de garantias:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

c.2) no caso da garantia de manutenção da proposta ser realizada através de caução em dinheiro, este será realizado na Conta: Banco: 001 - Banco do Brasil: Agencia 2253-5; Conta Corrente 283141-4 - Prefeitura de Limoeiro do Norte (PMLN) e o comprovante do depósito, deverá ser protocolado do departamento de Compras e Coletas desta prefeitura até 24(vinte e quatro) horas antes da data da licitação, momento em que será realizado a emissão da certidão de comprovação do caução, documento que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

11.6.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de conhecimento, aceitabilidade e concordância do edital, conforme modelo anexo (Anexo III).

b) Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme modelo em anexo (Anexo IV).

c) Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo anexo (Anexo V).

11.6.6. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

11.6.5.1. Em caso de apresentação de documento CRC, este deverá atender ao especificado no item " 2.2.2.6" deste edital.

11.7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE B)

11.7.1. A Carta Proposta de preços poderá obedecer ao Modelo definido no Anexo VI deste edital, e sob pena de desclassificação do certame, deverá ser acompanhada, no mínimo das seguintes peças: Memorial de cálculos / Dimensionamentos - Item 12 do Projeto Engenharia; Memorial de cálculos / Orçamento - Item 13 do Projeto Engenharia; Orçamento - Item 14 do Projeto Engenharia; Cronograma Físico Financeiro - Item 15 do Projeto Engenharia; Composição do BDI - Item 16 do Projeto Engenharia e Tabela de Encargos Sociais - Item 17 do Projeto Engenharia.

11.7.1.1 - É facultado ao licitante a apresentação ou não dos mapas, plotagens e memoriais que compõem o Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital, desde apresentados os especificados no item 11.7.1, visto que todos os licitantes devem obedecer obrigatoriamente aos critérios já estabelecido no projeto, OS MAPAS, PLOTAGENS E PLANTAS, estarão na sala da CPL, e poderão ser disponibilizados de forma presencial (Sócios ou representantes) através de mídia (CD, DVD) ou pen drives, para aqueles que assim desejarem adquirir os arquivos.

11.7.1.2 - Com exceção dos mapas, plotagens, fotografias e memoriais, será **sumariamente** desclassificada a concorrente que deixar de apresentar, anexo a carta proposta, qualquer dos itens especificados no item 11.7.1.

11.7.1.3 - Será também **sumariamente** desclassificada a concorrente que deixar de cotar qualquer item das composições, ou cota-los em quantidade inferior a que compõe o Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.

11.7.1.4 - As cartas propostas que não seguirem os padrões estabelecidos no anexo do edital, deverão conter todas as informações. Estabelecidos no modelo do edital em anexo (VI).

11.7.1.5 - O licitante deverá apresentar o valor global de proposta em algarismo e por extenso.

11.7.2. A proposta será expressa em reais, e para a composição do preço unitário, o truncamento será na segunda casa dos centavos. Quanto ao preço total, será o produto deste pela quantidade correspondente. Terá como data o dia da apresentação e recebimento dos envelopes de documentação e de proposta de preços, pela Comissão de Licitações e Pregões.

11.7.2.1. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total contido na Proposta de Preços, será procedida sua correção, da seguinte forma:

- a) no erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente será corrigido o seu produto, e conseqüentemente o somatório dos preços unitários e o total;
- b) no erro de adição, no caso de preço global, será retificado pelo somatório dos valores das etapas;
- c) o erro entre o valor numérico e o valor por extenso, será considerado o valor matematicamente correto, de acordo com a planilha de preços.

11.7.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.7.4. No Cronograma Físico-Financeiro, deve ser observado os percentuais definidos pelo Projeto de Engenharia do Município, afastando-se qualquer alteração por parte do concorrente. Eventuais alterações serão punidas com a desclassificação da proposta no certame.

11.7.5. Chama-se a atenção de que o cronograma físico será fiscalizado, pois o não cumprimento dos prazos parciais, quando da execução, será enquadrado no Item SANÇÕES E MULTAS, deste Edital.

11.7.5.1. Na ocorrência da hipótese de prorrogação de prazo, prevista no Item PRAZO, a Contratada deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Contratante, conforme solicitado acima.

11.7.6. A Licitante deverá apresentar, caso assim queira, planilha descrita no Anexo VII, de acordo com a Cláusula terceira da Minuta de Contrato, discriminando na coluna Preço Unitário os valores relativos à mão-de-obra, aos equipamentos empregados e aos materiais, bem como os respectivos percentuais, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, quando for o caso.

11.7.6.1. Caso não seja cumprido o determinado no item 11.7.6, o Contrato será celebrado sem os preços desmembrados e, portanto, a base de cálculo para retenção sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura será uma daquelas estabelecidas pela Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.

11.7.6.2. Não será firmado Termo Aditivo Contratual que tenha por objeto a discriminação dos preços em mão-de-obra, equipamentos e materiais, decorrente da falta de apresentação da planilha discriminada, no prazo estabelecido neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS



12.1. No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão de Licitações e Pregões instalará a reunião para o recebimento dos dois envelopes contendo Documentação e Propostas, obedecendo aos trabalhos a seguinte ordem:

12.1.1. Identificação dos credenciados presentes, como representantes legais das empresas Licitantes, conforme Modelo de Carta Credencial em anexo a este Edital, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

12.1.1.1. Somente poderá manifestar-se em qualquer fase da Licitação, em nome da Licitante, o representante credenciado, ou quando for o caso, seu representante legalmente constituído em seus atos constitutivos devidamente identificado.

12.1.2. Recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e colados, contendo no envelope " A " os Documentos de Habilitação e, no envelope " B " , a Proposta de Preços.

12.1.3. Abertura do envelope " A " (Documentos de Habilitação) de todas as Licitantes, sendo todos os documentos rubricados pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes que o queiram fazer.

12.1.3.1. Caso a Comissão não emita o parecer sobre a Habilitação no ato de abertura do envelope " A " , ou não haja renúncia ao prazo recursal, os envelopes " B " (Proposta de Preços), devidamente fechados e colados, ficarão em poder da Comissão de Licitações e Pregões, acondicionados em volume envolto em fita adesiva, de forma que se garanta sua inviolabilidade, e será rubricado pela Comissão e pelos proponentes presentes. A data posterior para abertura do envelope " B " será comunicada por publicação no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e no site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tec.ce.gov.br - Portal de Licitações dos Municípios).

12.1.4. Ocorrendo o julgamento dos documentos dos envelopes " A " , e após a divulgação do parecer de Habilitação, e havendo a desistência expressa à interposição de recurso por todas as Licitantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes " B " (Proposta de Preços) das Licitantes julgadas habilitadas, devendo ser rubricadas pelos representantes presentes que o queira fazer em todas as folhas de cada Proposta de Preços. Em seguida, será realizado o julgamento das propostas, e após encerrada a sessão e lavrada ata circunstanciada, sendo devolvidos os envelopes " B " (Proposta de Preços) das empresas inabilitadas. Não havendo a desistência expressa à interposição de recurso por todas as Licitantes, ficará de imediato aberto prazo para interposição do mesmo pelos concorrentes.

12.2. Quaisquer fatos significativos ocorridos no decurso da sessão de recebimento e abertura dos envelopes " A " e " B " poderão ser objeto de anotação na ATA, por solicitação de qualquer dos presentes credenciados no ato.

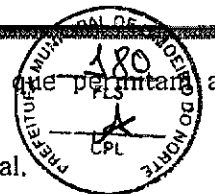
12.3. Os interessados poderão ingressar com recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, através do protocolo do mesmo junto a Comissão de Licitações e Pregões do município, situada Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, no horário das 8h30min às 13h00min em dias úteis no município, para casos previstos nos caput e incisos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

13. JULGAMENTO

13.1. Os documentos de Habilitação e as Propostas estarão em julgamento a partir do momento da abertura de seus envelopes em sessão pública, não sendo admitidas, desde então, quaisquer informações adicionais das Licitantes, ou modificações das condições ofertadas, ressalvadas apenas aqueles esclarecimentos e ou informações solicitadas expressamente pela Comissão de Licitações e Pregões.

13.2. Serão consideradas inabilitadas na fase de julgamento do envelope " A " e desclassificadas na fase de julgamento dos envelopes " B " , os documentos e as propostas que:

a) Não atendam às condições do Edital;



- b) Estejam incompletas, incorretas e/ou não tenham informações suficientes para perfeita identificação e qualificação dos serviços;
- c) Apresentem prazo de execução do Objeto superior ao estabelecido neste Edital.
- d) Estejam fora da validade, com defeito ou rasura que invalidem o documento.

13.3. FASES DO JULGAMENTO

13.3.1 O julgamento da presente Licitação dar-se-á nas seguintes fases:

13.3.2 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.3.2.1 Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos solicitados, ou os apresente de forma diversa da indicada, ou ainda, que apresentem documentos julgados insuficientes para o atendimento das condições deste Edital.

13.3.3 JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.3.3.1 O julgamento das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo desclassificadas as propostas:

- I) que não atendam o disposto neste edital;
- II) cujos preços unitários dos itens propostos ultrapassem os preços unitários máximos admitidos no Orçamento anexo ao presente Edital;
- III) que não apresentarem preço para quaisquer um dos itens que compõem o orçamento - Anexo I deste;
- IV) que diminuam as quantidades de qualquer dos itens que compõem o orçamento - Anexo I deste.
- V) apresente valor maior que o estabelecido no orçamento - Anexo I deste;
- VI) propostas com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou,
- b) valor orçado pela administração.

13.4. Em caso de empate entre 02(duas) ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos as Licitantes serão convidados.

13.5. Será considerado vencedor da Licitação o Proponente que, depois de habilitado, apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro das condições previstas nesta fase de julgamento.

14. REAJUSTAMENTO

14.1. O saldo do valor proposto e contratado somente poderá ser reajustado, mediante requerimento por escrito da Contratada, aceito pela contratante, depois de decorrido 1(um) ano da data limite para a apresentação da proposta desta Licitação, conforme a variação do IGP-M ou substituo que o suceda.

14.1.1. Entretanto o reajustamento fica subordinado ao atendimento de todas as condições editalicias, à Legislação Federal e ou/ municipal em vigor.



14.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta desta Licitação.

14.3. O reajustamento será calculado com base na variação do índice abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade, aplicado sobre o saldo contratual remanescente.

14.4. O requerimento do reajustamento, dirigido por escrito ao gestor da SECULDES, deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, e será entregue à Contratante, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.

14.4.1. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, a fim de que seja devolvida a segunda via, com o " recebido " da Contratante.

14.5. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

14.6. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, etc., conforme o caso), previstos na legislação vigente, conforme Item FATURAMENTO.

15. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIÇÃO E FATURAMENTO

15.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO

15.1.1. O Contratante emitira as ordens de serviços a serem executados de acordo com sua programação, de forma a facilitar a execução.

15.1.2. Dar-se-á nova ordem de Serviço após a verificação da execução dos serviços da rua anterior e de sua conformidade.

15.1.3. As ordens de serviços serão dadas de forma programada e de acordo com a viabilidade financeira do município.

15.1.4. Nenhum serviço será iniciado sem a emissão da Ordem de Serviços.

15.2. MEDIÇÃO E FATURAMENTO

15.2.1- MEDIÇÃO

15.2.1.1. De acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após apresentação da medição, conforme a programação de execução fixada, a Contratante realizará a conferência da execução dos serviços, e procederá com o aceite ou não da medição, e, somente após a aprovação da contratante, proceder-se-á o pagamento dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.

15.2.1.2. O fechamento da medição deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Contratante, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento fornecido com cronograma físico-financeiro.

15.2.1.3. Mesmo que a Contratada tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo Município, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do Município.

15.2.1.4. A Planilha de Medição deverá ser apresentada ao Município, de forma impressa devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo representante da contratada com os quantitativos medidos no período.

15.2.1.5. Somente depois do " DE ACORDO " da Contratante é que a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital e no cronograma físico-

15.2.1.6. Em função de a Contratada fornecer o material necessária à execução do Objeto, a Contratante realizará a conferência desse material adquirido, entregue e aceito no canteiro de obras, somente liberando o pagamento após constatação de que são de excelente qualidade

15.2.2- FATURAMENTO

15.2.2.1. Após a Contratante atestar a medição, e o valor a ser cobrado, a Contratada ingressará, obrigatoriamente, com a Nota Fiscal ou Fatura e demais documentação requerida neste Edital, no Protocolo SEGEF - Secretarias de Finanças do Município contratante, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

15.2.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra e dos materiais empregados, conforme consta no subitem MEDIÇÃO; os valores das retenções na fonte para o ISSQN, para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo a essa Obra.

15.2.2.3. Em todos os processos de pagamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Nota Fiscal ou Fatura de Serviços original, datilografada, ou emitida por sistema informatizado, e mais três (03) cópias, estas podendo ser eletrostáticas (xerox);

b) O original impresso, devidamente assinado e carimbado pelo Responsável Técnico e pela Contratante, mais três (03) cópias, das Folhas de Medição.

15.2.2.3.1. Todos os processos de pagamentos, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), onde conste os nomes do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do Objeto deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária, bem como, comprovação do pagamento da GPS relativa ao período do serviço executado.

15.2.2.4. O pagamento das faturas que sucederam à primeira deverão vir acompanhadas também dos tributos, impostos e encargos exigíveis, na forma da legislação vigente.

15.2.2.5. Constitui ônus exclusivo da Contratada quaisquer alegações de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.

15.2.2.6. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item PROPOSTA DE PREÇOS, a base de cálculo da retenção, para efeito dos itens a seguir, será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.

15.2.2.7. A Contratada ficará sujeita à retenção, a ser feita pelo Município:

a) de 5% (cinco por cento), para o Erário Municipal, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre os valores da fatura, deduzidos dos valores de materiais;

a.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção, com o título "ISSQN NA FONTE".

b) Valor devido a Seguridade Social, quando for o caso, conforme disposto na Legislação Previdenciária em vigor na data do pagamento.

b.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL".

c) de 1,5% (um virgula cinquenta por cento) para o Erário Municipal, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte.



c.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de " IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE" .

15.2.2.7.1 Observação Importante: Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores devem ser deduzidos do total bruto a ser pago.

15.2.2.8. FATURA DE SERVIÇOS

15.2.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no período, dadas como certas pela Contratante, multiplicadas pelos seus valores unitários.

15.2.2.8.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, ficando as partes sujeitas as sanções previstas neste edital por seu descumprimento.

15.2.2.8.3. A Contratada fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, a comprovação de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Federal (SRF).

15.2.2.9. FATURA DO REAJUSTAMENTO

15.2.2.9.1 O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:

FR= FP x I, sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;

I = índice de variação do IGP-M ou de seu substituto, quando for o caso, da atividade mencionada no Item REAJUSTAMENTO entre a data da proposta e 1 (um) ou mais anos da data da assinatura do Contrato.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30º) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada, no Protocolo do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea " a" , do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

16.2. O Município manterá vínculo apenas com a Contratada, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

16.3. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, e condicionado ao cumprimento do Item TERMOS DE GARANTIA.

16.4. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, o valor devido será atualizado pela Taxa Referencial (TR), ou índice oficial que venha a substituí-la, a ser calculado " pro rata die" , desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

EM = $[(1 + I/100)^{N/30} \times VP]$, Onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice escolhido pelo Município;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivação deste, e

VP = valor da parcela (Nota Fiscal ou Fatura) a ser paga.

16.4.1. A atualização prevista neste item deverá ser solicitada, via protocolo, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

16.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

16.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos Itens **MEDIÇÃO** e **FATURAMENTO**, e/ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por desatendimento deste edital, do contrato ou da legislação vigente a época, desde que correlata ao objeto licitado.

16.5.2. Na ocorrência de um dos fatos acima, a respectiva documentação será devolvida à Contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado, devendo haver novo protocolo da documentação com as incorreções sanadas, dentro do Cronograma de Pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o Município.

16.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

16.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do Objeto executado e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

16.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela Contratante a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do Objeto, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

16.6.2.1. Esses itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela Contratante.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto contratado por esta Licitação será efetuado em duas etapas distintas.

17.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

17.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do Objeto, pela Contratada, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Contratante e pelo Responsável Técnico pela obra.

17.1.2. A assinatura das partes no Recebimento Provisório não exime a Contratada de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Contratante, conforme Subitem **PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA**.

17.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

17.2.1. O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela Contratada, após vistoria que comprove a adequação do Objeto aos termos contratuais.

17.2.2. A Comissão designada pelo Município fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.

17.2.3. A Comissão poderá exigir da Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá, de comum acordo com a Contratada, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

17.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a Contratada no que diz respeito à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.



17.2.5. Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do Objeto contratado, deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.6. Também constitui obrigação da Contratada comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específica no INSS (CEI), conforme legislação vigente.

17.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o Objeto executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente, estando esta desobrigada por fatos ocorridos posterior ao recebimento definitivo e alheios a responsabilidade da execução.

18. ATESTADO

18.1 Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela Contratada no Objeto, somente será emitido pelo Município, após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

19. DANOS

19.1 Serão de responsabilidade da Contratada os eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do Objeto contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da Contratada o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.

20.2. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

21. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

21.1 Todos os funcionários da Contratada deverão obrigatoriamente portar identificador (crachá, farda, logotipo, etc), que identifique ser o profissional pertencente ao seu quadro, durante a execução dos trabalhos do Objeto contratado.

22. RESPONSÁVEL TÉCNICO

22.1 O(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) (apresentação da mesma, ao Município, 3(três) dias, no máximo, após a ordem de início), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o Mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

23. DIÁRIO DE OBRA

23.1 Deverá ser mantido, num local de fácil acesso, um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através de seu responsável técnico e ou co-responsável, indicado pela respectiva ART.

24. CADASTRO DA OBRA

24.1. Na conclusão do Objeto será obrigação da Contratada a entrega do cadastro dos serviços executados à Contratante, em papel, conforme padrão usual do Município, ou a seu critério quando não existente no município.

24.2. O Município fornecerá à Contratada, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do Objeto, caso o tenha.

25. TERMO(S) DE GARANTIA



25.1. A Contratada deverá apresentar ao Município, no ato da assinatura do Contrato, os Termos de Garantia já indicados neste edital, ficando a assinatura do contrato condicionada a entrega e aceitação dos mesmos

26. LICENÇAS

26.1 - As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, uso de explosivos, etc. deverão ser providenciadas, pela Contratada, junto ao Departamento de Meio Ambiente, órgão da SEMAE ou da SEMACE, conforme a legislação, do Exército Brasileiro, quando for o caso, e/ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1- As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

16.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo presidente da CPL durante a sessão e pelo Ordenador de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

16.3- O não atendimento de exigências formais, assim consideradas pela CPL, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste certame.

16.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, visto as razões de possibilidade e de interesse público.

16.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

16.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) ordenador(es) de despesas da respectiva unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

16.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

16.8- Quaisquer informações poderá ser obtida junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte-CE

16.9- Cópias do edital, anexos, PLOTAGENS, PLANTAS, etc, poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante solicitação e apresentação de instrumento gravável (CR-ROM virgem ou PENDRIVE), pelo licitante, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte-CE, ou ainda através de download do site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara - Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ficando os autos do presente processo à disposição para vistas e conferência dos interessados.

16.10- O presente procedimento licitatório somente será concluído com a aprovação e assinatura do contrato firmado entre o vencedor do certame e o ordenador de despesas da secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

16.11- O Projeto Básico/Termo de Referência, que está disponível para download do site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara - Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), também poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.



16.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

28. ANEXOS

Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência (Projeto de Engenharia).

Anexo II - Modelo de Carta Credencial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Conhecimento, Aceite e Concordância dos termos do edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração Negativa de Infração ao Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta de Preços.

Anexo VII - Modelo e Contrato

Anexo VIII - Documentos exigíveis item 2.2.2.2 do edital.

Limoeiro do Norte - Ceara, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

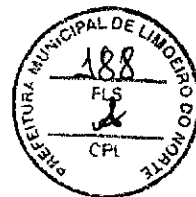


Secretário Municipal de Educação.



-Presidente da Comissão de Licitações e Pregões-

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA



PROJETO BASICO
PROJETO DE ENGENHARIA

2018



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

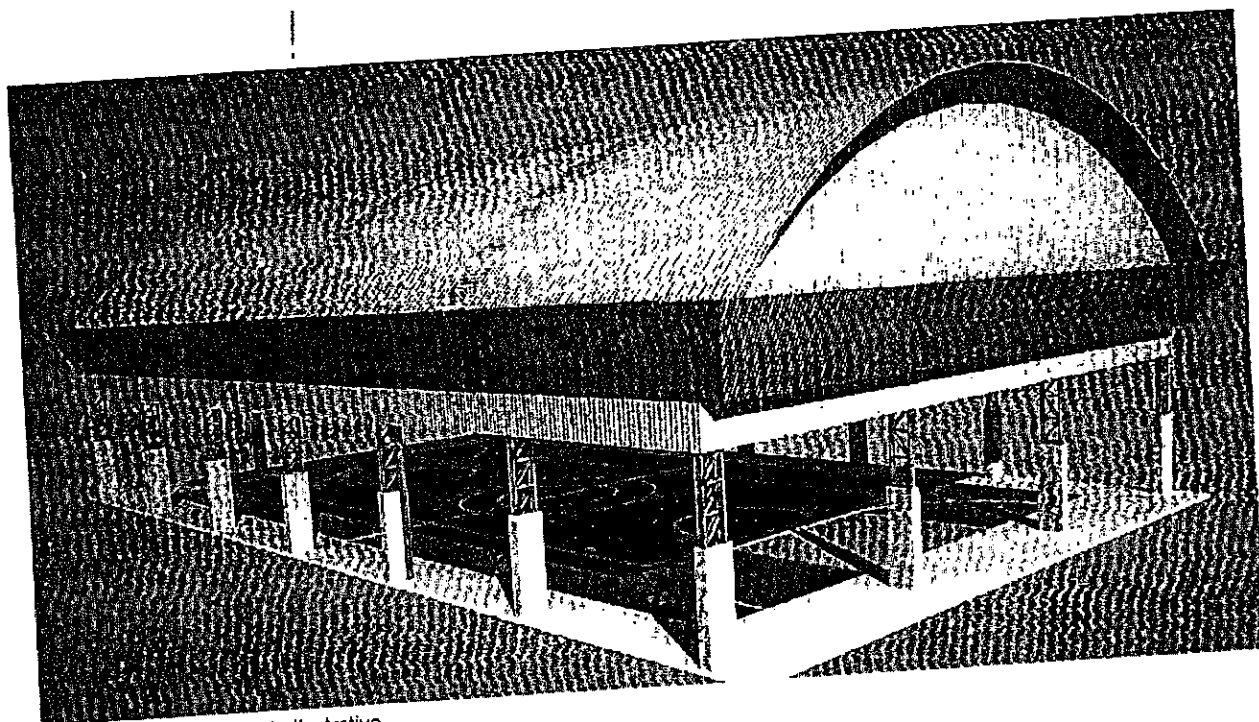


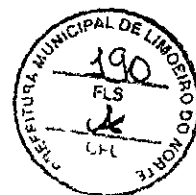
Imagem meramente ilustrativa

**PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE
QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA (PQ)
32,88 x 18,92 metros**



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

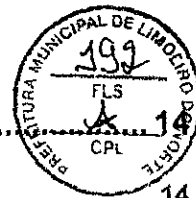
FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação





SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	INTRODUÇÃO	3
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO.....	3
2	ARQUITETURA	4
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	4
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS.....	4
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	5
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	5
3.2	VIDA ÚTIL DO PROJETO.....	5
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	5
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.....	6
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	6
4.1.1	Considerações Gerais	6
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	6
4.1.3	Normas Técnicas relacionadas	7
4.2	ESTRUTURA DE COBERTURAS	7
4.2.1	Estrutura Metálica.....	7
4.3	COBERTURAS	11
4.3.1	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco.....	11
4.4	IMPERMEABILIZAÇÕES.....	12
4.4.1	Tinta Betuminosa.....	12
4.5	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS	13
5	HIDRÁULICA.....	13
5.1	INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS	13
5.1.1	Normas Técnicas Relacionadas.....	14



6	ELÉTRICA	14
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	15
6.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	145
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	15
7	ANEXOS	146
7.1	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS	16
7.2	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	16
7.3	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	17
6.3.1	DOCUMENTOS	17
6.3.2	PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas	17
6.3.3	PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 07 pranchas	17
6.3.4	PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 03 pranchas	17



1 INTRODUÇÃO

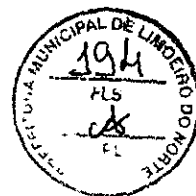
1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Coberta de Quadra Pequena com as seguintes dimensões: 18,92 x 32,88 metros e área 622,15 m², a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Cobertura de Quadra Pequena visa atender a demanda de cobertura dos espaços para práticas esportivas existentes nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 622,15 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 22x36 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de energia elétrica.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;



- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra Pequena;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo.



3 SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Blocos	25 MPa
Sapatas	25 MPa

Caracterização e Dimensão dos Componentes

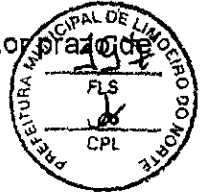
Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na



combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.



Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 ESTRUTURA DE COBERTURAS

Estrutura Metálica

Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;



Barras redondas para correntes -- ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base -- ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas -- ASTM A36;



Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.



Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro \varnothing 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (\varnothing)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.



Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá ser processada de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:



Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 - Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC - Manual of Steel Structure, 9° edition.

Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.3 COBERTURAS

Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:
Isoeste - Telha Standard Ondulada calandrada e reta - OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

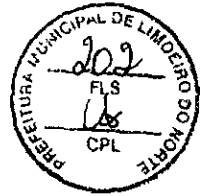


Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva.

- Referências:

QCOB_PQ_ARQ_01_R02
QCOB_PQ_ARQ_02_R02
QCOB_PQ_ARQ_03_R02
QCOB_PQ_ARQ_04_R02
QCOB_PQ_ARQ_05_R02



Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4 IMPERMEABILIZAÇÕES

Tinta Betuminosa

Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

Vigas Baldrame

- Referências:

QCOB_PQ-SFN-03-R02

Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização



4.5 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação

Pintura de Superfícies Metálicas



Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e citado abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarelo ouro para pintura sobre estrutura de aço.

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- GELO;
- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta – AMARELO OURO;
 - Alambrado metálico do contorno da Quadra existentes – Sugestão BRANCO
 - Tabelas, corrimãos, traves existentes – Sugestão BRANCO GELO.

- Referências:

QCOB_PQ_ARQ_01_R02

QCOB_PQ_ARQ_02_R02

QCOB_PQ_ARQ_03_R02

QCOB_PQ_ARQ_04_R02

QCOB_PQ_ARQ_05_R02

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;



_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

5 HIDRÁULICA

5.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida, nos trechos de cobertura onde necessário pelo uso de calhas e condutores de PVC e descarga no piso em locais de fácil drenagem para o solo.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura de Quadra Pequena;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até o deságue final
 - Raíolos hemisféricos (RH): raio tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos;*

ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento;*

6 ELÉTRICA

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.



A partir dos QD seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto:

No quadro de medição é instalado o dispositivo de proteção contra surto de pólos 350V – 100kA (modelo SIEMENS 5SD7 414-1 ou similar). Já no quadro geral dispositivo de proteção contra surto adotado é o da classe II, 4 pólos 350V – 40kA (modelo SIEMENS 5SD7 464-1 ou similar). O circuito de tomada é dotado de dispositivo diferencial residual 25A (modelo SIEMENS 5SM1 312-0 MB ou similar) de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Normas Técnicas Relacionadas

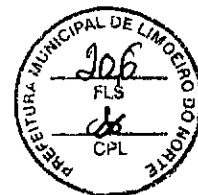
- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5410, *instalações elétricas de baixa tensão;*
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

6.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada a rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo,



O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.



NIVEL DE PROTEÇÃO II

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.*

7 ANEXOS

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Cobertura de quadra poliesportiva	32,38 x 16,92 (variável)	622,15
	Área Útil Total		622,15

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
Cobertura	Quadra Pequena	Estrutura metálica	Amarelo
		Talhas metálicas	Branco e natural



7.3 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_PO_ARQ-MED_R02	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_PO_PLH-110V_R02	Planilha Orcamentaria-110V
QCOB_PO_PLH-220V_R02	Planilha Orcamentaria-220V

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PO_ARQ_01_R02	Planta baixa	1:100
QCOB_PO_ARQ_02_R02	Cortes	Indicada
QCOB_PO_ARQ_03_R02	Fachada	1:100
QCOB_PO_ARQ_04_R02	Planta de cobertura e detalhes	1:100
QCOB_PO_ARQ_05_R02	Planta baixa no nível da calha	1:100

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 07 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PO_SFN-01_R02	Fundação – planta dos blocos	Indicada
QCOB_PO_SFN-02_R02	Fundação – planta dos blocos	Indicada
QCOB_PO_SFN-03_R02	Fundação – planta dos blocos	Indicada
QCOB_PO_SFN-04_R02	Fundação – planta dos blocos	Indicada

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PO_SMT-01_R02	Fundação – planta de blocos	1:100
QCOB_PO_SMT-02_R02	Est. Metálica – planta dos arcos e pilares e detalhes	1:75
QCOB_PO_SMT-03_R02	Estrutura Metálica – detalhes	Indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

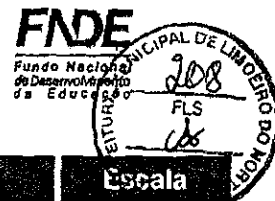
Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PO_ELE-1_R02-110	Instalações elétricas – tensão 220/127V	1:75

Instalações Elétricas – 220 V



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

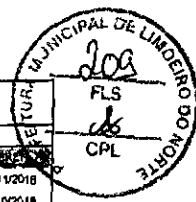


Nome do arquivo	Título	Escala
CC05_PO_HLE_R02_220	Instalações elétricas - tensão 220V	1:75

Sistema de Proteção para Descargas Atmosféricas – SPDA

Nome do arquivo	Título	Escala
CC05_PO_EDA_R02	SPDA - Planta e Detalhes	Indicada

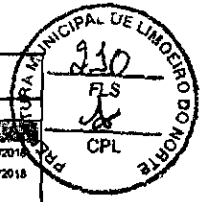
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



LIMOEIRO DO NORTE	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FMOE - KM 89	DATA:	29/11/2018	BDI:	25,00%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 89 - LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	11/2018
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,84%	80,78%
	UNIDADES:	827,0M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,82				

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	ORÇ	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					12.071,34
1.1	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.585,00	1.585,00
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2018	SINAPI	M2	12,00	701,81	8.418,12
1.3	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00	208,00	208,00
1.4	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	8,00	310,36	1.862,88
2		FUNDAÇÃO					2.458,70
	C0842	CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	7,22	329,16	2.376,54
2.2	C1389	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 8X	SEINFRA	M2	1,29	88,41	113,16
3		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA					181.788,07
3.1	C0842	CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	5,40	329,18	1.777,46
3.2	Q1328	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	618,00	81,83	47.281,88
3.3	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%. VÃO 22m	SEINFRA	M2	594,85	153,87	91.831,11
3.4	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%. VÃO 22m	SEINFRA	M2	248,18	153,87	38.184,38
3.5	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	M2	81,20	48,20	3.011,04
4		DRENAGEM PLUVIAL					7.882,86
4.1	94225	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2018	SINAPI	M	64,23	51,05	3.278,94
4.2	88590	JOELHO 80 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 156 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	12,00	78,28	939,36
4.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	4,00	30,26	121,04
4.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2018	SINAPI	M	84,23	38,10	2.319,70
4.5	88580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	22,00	40,86	899,52
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6.817,82
5.1	0000490	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	0,63	25,20
5.2	00039129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	4,00	8,69	2,78
5.3	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	5,00	58,38	291,90
5.4	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	67,14	67,14
5.5	11386	LUVA AÇO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	SEINFRA	UN	10,00	5,20	52,00
5.6	11387	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	2,00	7,00	14,00
5.7	00002582	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00	23,79	23,79
5.8	00002573	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	4,00	6,00	24,00
5.9	85791	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	5,00	38,67	193,35
5.10	00001014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA SWP-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	330,00	1,20	396,00
5.11	C3627	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W	SEINFRA	UN	10,00	684,95	6.849,50
5.12	73831/006	LAMPADA MISTA DE 600W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00	89,45	894,50
5.13	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 OVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	138,20	138,20
5.14	C0869	CORDALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAÍD	SEINFRA	M	1,00	234,00	234,00

João Udison Saraiva Ciu
 Eng. Civil
 RNP: 060132264



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNCE -KM 60	DATA: 28/11/2018 BDI: 25,00%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
	UNIDADES:	627,0M2	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,62	
		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO 88,08% 11/2018
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO 88,86% 50,79% 10/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
5.15	93111	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_81/2018	SINAPI	UN	4,00	13,08	52,36
5.16	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (177), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2018_P	SINAPI	M	18,00	28,45	204,60
5.17	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4???), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2818_P	SINAPI	M	70,00	16,32	1.142,40
5.18	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/HABTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	4,00	210,93	843,72

SERVIÇOS DIVERSOS							4.880,13
6.1	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	SINAPI	M2	61,20	11,17	683,60
6.2	C1626	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	627,00	6,38	4.006,53

VALOR ORÇAMENTO:	218.508,42
VALOR BDI TOTAL:	54.826,61
VALOR TOTAL:	273.335,03

Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Trinta e Três reais e Três centavos

João Udison Saraiva Cruz
 JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ
 ENG. CIVIL
 CREA-CE. 10.425-D
 RNP 0601322649

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FIDE - KM 60
LOCAL: LOCALIDADE DE KM 60 - LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
UNIDADES: 627,0M2
VALOR POR UNIDADE: R\$ 435,62

DATA: 28/11/2018 **BDI:** 25,00%
SEMRA: 02,1 COM DESONERAÇÃO 88,88% **11/2018**
SINAPI: 201909 COM DESONERAÇÃO 90,78% **10/2018**
 COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES	MES	MES	MES	MES	MES	MES	Parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.071,34	100,00							100,00
2	FUNDAÇÃO	2.489,70	100,00							100,00
3	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA	181.786,07	20,00	50,00	30,00					100,00
4	DRENAGEM PLUVIAL	7.552,56	80,00	10,00						100,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.917,62	50,00	50,00						100,00
6	SERVIÇOS DIVERSOS	4.690,13	46,84	27,54						100,00
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	54.626,61	21,30	27,54						100,00
			12,071,34	12,071,34	12,071,34	12,071,34	12,071,34	12,071,34	12,071,34	12,071,34
			2.489,70	2.489,70	2.489,70	2.489,70	2.489,70	2.489,70	2.489,70	2.489,70
			181.786,07	181.786,07	181.786,07	181.786,07	181.786,07	181.786,07	181.786,07	181.786,07
			7.552,56	7.552,56	7.552,56	7.552,56	7.552,56	7.552,56	7.552,56	7.552,56
			9.917,62	9.917,62	9.917,62	9.917,62	9.917,62	9.917,62	9.917,62	9.917,62
			4.690,13	4.690,13	4.690,13	4.690,13	4.690,13	4.690,13	4.690,13	4.690,13
			54.626,61	54.626,61	54.626,61	54.626,61	54.626,61	54.626,61	54.626,61	54.626,61
			271.550,03	271.550,03	271.550,03	271.550,03	271.550,03	271.550,03	271.550,03	271.550,03

João Edison Saraiva Cruz
 JOÃO EDISON SARAIVA CRUZ
 ENG. CIVIL

CREA-CE. 10.425-D
 RNP 0601322649

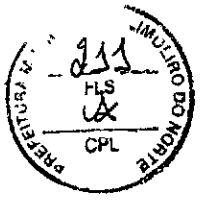

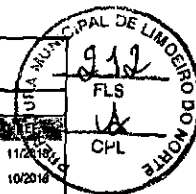


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE - KM 80	DATA:	28/11/2018	BDI:	25,00%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 80- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%
	UNIDADES:	627,0M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,62				



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,8000	0,8000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7000
B4	13º Salário	10,9700	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6600	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	11,2600	8,5500
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		47,3300	16,2900

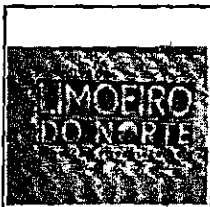
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,0700	5,3700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1700	0,1300
C3	Férias Indenizadas	3,1700	2,4100
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,0100	3,8100
C5	Indenização Adicional	0,5900	0,4500
TOTAL		18,0100	12,1700

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,9500	3,0700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5900	0,4500
TOTAL		8,5400	3,5200

Horista = 88,68%
Mensalista = 50,78%

A + B + C + D


 João Uilson Saraiva Cru.
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA:19X33
LOCAL:	E E F MANOEL DE CASTRO-KM 60
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
UNIDADES:	627,0M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 438,84

DATA:	29/06/2018	BDI:	25,00%
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/20
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,76% 09/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIOS		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,4000
L	LUCRO	5,0000
TOTAL		5,4000

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,1000
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,4000
R	RISCO	0,4800
TOTAL		2,9800

IMPOSTOS		
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	5,0000
	CPRB	4,5000
TOTAL		13,1500

BDI = 25,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIOS		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,4000
L	LUCRO	5,8000
TOTAL		6,2000

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,4500
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,5900
R	RISCO	0,5100
TOTAL		4,5500

IMPOSTOS		
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	5,0000
	CPRB	2,5000
TOTAL		11,1500

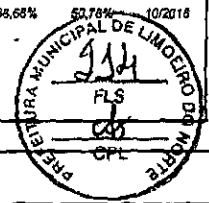
BDI = 25,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

João Udison Saraiva Cru
Eng. Civil
RNP: 0601322617

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LIMOEIRO DO NORTE	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60	DATA:	28/11/2018	BDI:	25,00%	
	LOCAL:	LDCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE:	SEINFRA	025.1 COM DEBONERAÇÃO	88,68%	11/2018
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI:	2018/09 COM DEBONERAÇÃO	88,68%	52,78%	10/2018
	UNIDADES:	627,0M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 439,82					



1.1. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM RDL0ANA	SEINFRA	UN	1,00000000	49,69	49,69
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	5,14	308,40
10812	CDELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	SEINFRA	UN	1,00000000	369,65	369,65
10840	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	2,35	9,40
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	2,52	5,04
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	4,25	25,50
11406	LUVÁ DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,09	2,18
12352	HASTE DE ATERRAMENTD COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	35,72	35,72
12405	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	70,24	70,24
12405	POSTE DE CONCRETO DUPL0 T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	436,64	436,64
12413	QUÁDRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	272,40
TOTAL MATERIAL:						1688,06
VALOR SEM ENCARGOS:						1.688,06
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1.688,06
VALOR BDI (25.00%):						398,27
VALOR COM BDI:						1.981,33

1.2. 93207 - EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETÁ ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SINAPI	CJ	0,05780000	38,90	2,25
00003097	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONHAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SINAPI	CJ	0,03650000	29,10	1,12
00010886	EXTINTOR DE INCENOID PDRTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	UN	0,01930000	200,37	3,87
00010891	EXTINTOR DE INCENOID PDRTATIL COM CARGA DE PD QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	0,01930000	193,76	3,74
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	M2	0,68380000	58,83	58,27
TOTAL MATERIAL:						66,25

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	0,19270000	10,16	1,96
73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	SINAPI	M2	0,03240000	337,85	10,95
74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	0,17340000	10,44	1,81
74266/001	CAIXA DE INSPECÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	0,01930000	139,58	2,69
83365	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPDR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	0,01930000	41,30	0,80
B3463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	0,01930000	268,95	5,19
83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SINAPI	M3	0,02390000	238,18	5,69
84024	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,03850000	22,23	0,86
84848	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICDES SEM FERRAGENS	SINAPI	M2	0,09640000	279,93	26,99
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	0,01930000	330,67	12,73

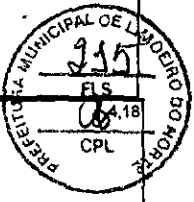
João Wilson Araújo C.º
Eng. Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60
LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOIEIRO DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE
UNIDADES:	827,0M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,82

DATA:	28/11/2018	BDI:	25,00%
SENFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018
SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78% 10/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor por Unidade
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CRDMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CRDMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	0,01930000	UN	218,48		
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	0,03850000	UN	149,86	5,77	
87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	0,20470000	M2	6,72	1,38	
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,49760000	M2	7,13	32,07	
89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	0,10230000	M2	41,88	4,28	
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	0,08060000	M2	39,83	3,22	
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	0,20470000	M2	19,02	3,89	
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	0,03850000	UN	14,14	0,54	
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,13880000	M	9,69	1,34	
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,12530000	M	14,58	1,84	
89714	TUBO PVC, SERIE NDRMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,14720000	M	27,70	4,08	
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,07710000	UN	4,16	0,32	
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,05780000	UN	4,93	0,28	
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,01930000	UN	8,17	0,12	
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NDRMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,05780000	UN	23,78	1,37	
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,05780000	UN	11,89	0,69	
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,03850000	UN	24,62	0,95	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) CDM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	0,08640000	UN	68,31	6,69	
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	0,10020000	M	5,78	0,58	
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	0,10020000	M	5,96	0,60	
9082D	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	0,03850000	UN	332,12	12,79	
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	0,05780000	UN	352,73	20,39	
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM REBELO. AF_05/2015	0,53000000	M	1,26	0,68	

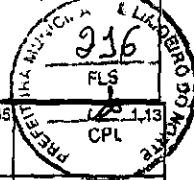
João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil

RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS




OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE - KM 60	DATA: 28/11/2016	BDI: 25,00%																
LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">NOR</th> <th style="width: 25%;">DTE</th> </tr> <tr> <td>SEMPRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,68%</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,68%</td> <td>10/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>		FONTE	VERSÃO	NOR	DTE	SEMPRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018	SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	10/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FONTE	VERSÃO	NOR	DTE																
SEMPRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018																
SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	10/2018																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE																		
UNIDADES:	627,0M ²																		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,82																		

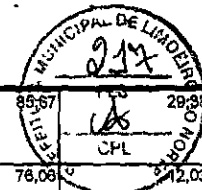


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. (CPL)	VALOR TOTAL (CPL)
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	SINAPI	M	1,73440000	0,65	1,13	2,69
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	0,53000000	5,07		2,69
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,73440000	5,81		9,73
91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,19270000	8,93		1,34
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,41850000	1,41		2,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,46890000	2,10		7,28
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,02350000	3,43		8,94
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,17340000	8,79		1,18
91945	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,05780000	8,66		0,40
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,07710000	18,65		1,51
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,15420000	31,63		4,86
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,13490000	31,82		4,31
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	1,36210000	13,50		18,39
93040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	0,03850000	10,66		0,41
93044	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	0,03850000	12,03		0,46
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,02330000	36,08		0,84
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHAO COM INCUNAÇÃO MÁXIMA DE 10", COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	M2	1,36210000	43,08		58,68
94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	0,02890000	372,73		10,77
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APUCADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	0,00540000	8,92		0,05
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	1,36590000	14,87		20,18
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	0,28910000	15,36		4,44
95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	0,13490000	11,79		1,58
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	0,03850000	41,51		1,60
96995	REATERRO MANUAL APOIOAO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,00600000	21,88		0,13
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPDR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	0,11580000	96,28		11,13
97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPDR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	0,07710000	86,63		6,68
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	0,03850000	81,08		3,12
98283	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALAÇÃO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	SINAPI	M	0,61670000	4,69		2,69
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR DO IGUAL A 6 M ² , SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,29790000	84,26		25,10

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60	DATA:	28/11/2018	BDI:	25,00%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	ORÇAMENTO:	225,1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	11/2018	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI:	201809 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	10/2018
	UNIDADES:	627,0M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$-435,82					



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD	VALOR	VALOR BDI	TOTAL
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	SINAPI	M2	0,34290000	95,67	29,38	125,05
98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	SINAPI	M2	0,15810000	76,06	21,20	97,26
98444	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	SINAPI	M2	0,18200000	77,07	14,03	91,10
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	SINAPI	M2	0,46540000	98,72	45,94	144,66
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	SINAPI	M2	0,38290000	122,61	44,50	167,11
98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	SINAPI	M2	0,24700000	87,31	21,57	108,88
98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	SINAPI	M2	0,18280000	106,18	20,45	126,63

TOTAL SERVIÇO:	876,35
VALOR SEM ENCARGOS:	644,60
VALOR ENCARGOS (88,88%):	66,91
VALOR COM ENCARGOS:	701,51
VALOR BDI (25,00%):	175,38
VALOR COM BDI:	876,89

1.3. C2849 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00000000	206,00	206,00
TOTAL MATERIAL:						206,00
VALOR SEM ENCARGOS:						206,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						206,00
VALOR BDI (25,00%):						51,50
VALOR COM BDI:						257,50

1.4. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,73	4,73
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	4,75	19,00
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	240,00	240,00
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,39	1,36
TOTAL MATERIAL:						268,09

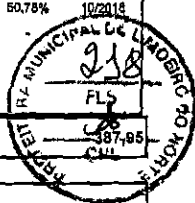
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,37	11,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	8,12	16,24
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	189,35	1,89
TOTAL SERVIÇO:						31,90

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. CIVIL
 RNP: 0601322649

TOTAL SERVIÇO:	31,90
VALOR SEM ENCARGOS:	288,89
VALOR ENCARGOS (88,88%):	13,67
VALOR COM ENCARGOS:	310,38
VALOR BDI (25,00%):	77,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LIMOEIRO DO NORTE	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60	DATA:	28/11/2018	BDI:	25,00%	
	LOCAL:	LOCALIDADE OE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,75%	10/2018
	UNIDADES:	627,0M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	VALOR PDR UNIDADE:	R\$ 435,62					



VALOR COM BDI:

387,95
Cm

2.1. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

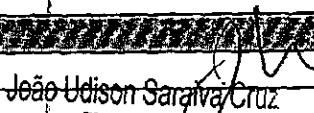
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,67211142	11,71	7,87
TOTAL EQUIPAMENTO:					7,87	
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	5,84799513	7,00	38,51
TOTAL MÃO DE OBRA:					39,51	
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,80267424	51,00	40,94
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	316,28772750	0,46	145,49
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,78695398	69,75	64,89
TOTAL MATERIAL:					241,32	
VALOR SEM ENCARGOS:					288,70	
VALOR ENCARGOS (88,68%):					48,48	
VALOR COM ENCARGOS:					329,16	
VALOR BDI (25,00%):					82,29	
VALOR COM BDI:					411,45	

2.2. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

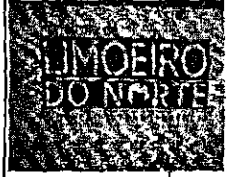
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,69	10,38
10498	CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,44	12,75
TOTAL MÃO DE OBRA:					23,13	
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	21,26	6,53
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	16,44	19,73
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,63000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	8,07	9,44
TOTAL MATERIAL:					44,77	
VALOR SEM ENCARGOS:					87,90	
VALOR ENCARGOS (88,68%):					20,61	
VALOR COM ENCARGOS:					98,41	
VALOR BDI (25,00%):					22,10	
VALOR COM BDI:					118,51	

3.1. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

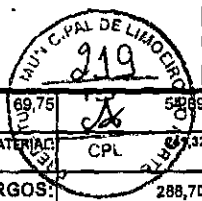
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,67211142	11,71	7,87
TOTAL EQUIPAMENTO:					7,87	
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	5,84799513	7,00	38,51
TOTAL MÃO DE OBRA:					38,51	
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,80267424	51,00	40,94
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	316,28772750	0,46	145,49


 João Edison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60	DATA : 28/11/2018	BDI : 25,00%
LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO 88,88% 11/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	201809 COM DESONERAÇÃO 88,88% 50,78% 10/2018
UNIDADES:	627,0M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALDR PDR UNIDADE:	R\$ 435,62		



11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,78695398	69,75	52,89
TOTAL MATERIAL:						288,70
VALOR SEM ENCARGOS:						288,70
VALOR ENCARGOS (88,88%):						40,46
VALOR COM ENCARGOS:						329,19
VALOR BOI (25,00%):						82,29
VALOR COM BDI:						411,45

3.2. C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	1,35142961	7,69	10,39
10030 MONTADOR	SEINFRA	H	1,56934186	9,44	14,73
TOTAL MÃO DE OBRA:					25,12
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824 COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	8,61594143	4,80	44,23
TOTAL MATERIAL:					44,23
VALOR SEM ENCARGOS:					89,35
VALOR ENCARGOS (88,88%):					22,20
VALOR COM ENCARGOS:					111,55
VALOR BDI (25,00%):					27,91
VALOR COM BDI:					139,46

3.3. C2433 - TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12069 TELHA ZINCADA PRÉ-PINTADA C/ MONTAGEM KP-150	SEINFRA	M2	1,00000000	153,87	153,87
TOTAL MATERIAL:					153,87
VALOR SEM ENCARGOS:					153,87
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					153,87
VALOR BOI (25,00%):					38,47
VALOR COM BOI:					192,34

3.4. C2433 - TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m (M2)

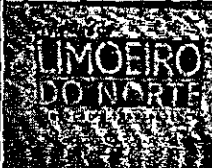
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12069 TELHA ZINCADA PRÉ-PINTADA C/ MONTAGEM KP-150	SEINFRA	M2	1,00000000	153,87	153,87
TOTAL MATERIAL:					153,87
VALOR SEM ENCARGOS:					153,87
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					153,87
VALOR BDI (25,00%):					38,47
VALOR COM BDI:					192,34

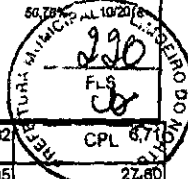
3.5. C2453 - TELHA TRANSPARENTE ONDULADA (M2)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047 AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,46071702	7,69	3,54
1207D TELHADISTA	SEINFRA	H	0,46071702	8,44	4,36
TOTAL MÃO DE OBRA:					7,90
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

João Edison Saraya Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601822649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60	DATA:	29/11/2018	BDI:	25,00%
	LOCAL:	LOCALIDADE OE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	025.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018
	UNIDADES:	627.0M2	SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78% AL 10/2018
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,82	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			


 230
 FLS
 CPL 8,71

11215	GANCHD COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,68573614	1,82	
12064	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	M2	0,82143403	29,95	27,60
TOTAL MATERIAL:						34,31
VALOR SEM ENCARGOS:						42,20
VALOR ENCARGOS (88,68%):						7,60
VALOR COM ENCARGOS:						49,26
VALOR BDI (25,00%):						12,30
VALOR COM BDI:						61,50

4.1. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08244674	32,98	2,72
00005061	PRÉGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01323219	12,18	0,16
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00244287	34,31	0,08
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,08160750	72,51	6,64
00040870	CALHA QLIAD RADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA)	SINAPI	M	1,06875410	28,47	30,43
TOTAL MATERIAL:						40,03

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37762645	9,12	3,44
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28184751	12,66	3,57
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHP	0,01343576	12,49	0,17
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHI	0,01862685	11,82	0,22
TOTAL SERVICO:						7,40


VALOR SEM ENCARGOS:						47,43
VALOR ENCARGOS (88,68%):						3,62
VALOR COM ENCARGOS:						51,05
VALOR BDI (25,00%):						12,76
VALOR COM BDI:						63,81

4.2. 89590 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,87592308	10,04	8,78
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,06131462	13,56	0,83
00020158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,87592309	73,14	64,07
TOTAL MATERIAL:						73,68

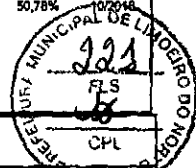
SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14890692	9,45	1,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14890692	11,41	1,70
TOTAL SERVICO:						3,11

VALOR SEM ENCARGOS:						78,80
VALOR ENCARGOS (88,88%):						1,48
VALOR COM ENCARGOS:						78,26
VALOR BDI (25,00%):						19,57
VALOR COM BDI:						97,86


 João Udilson Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LIMOEIRO DO NORTE	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60	DATA: 28/11/2018	BDI: 25,00%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO 88,68% 11/2018
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	201809 COM DESONERAÇÃO 88,68% 50,78% 10/2018
	UNIDADES:	827,0M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,62		



4.3. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
10043	AJUĐANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,77058739	7,69	5,93
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,77058739	9,44	7,28
TOTAL MAO DE OBRA:						13,21

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
11770	RALO SECO PVC 10 CM	SEINFRA	UN	0,78631367	6,60	5,35
TOTAL MATERIAL:						5,35

VALOR SEM ENCARGOS:	18,68
VALOR ENCARGOS (88,68%):	11,78
VALOR COM ENCARGOS:	30,28
VALOR BDI (25,00%):	7,67
VALOR COM BDI:	37,83

4.4. 94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016 (M)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05300000	32,98	1,75
00005061	PREGO DE ACO POLIDO CDM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	12,18	0,10
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZAO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	34,31	0,05
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05800000	72,51	4,28
00040869	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CDRE 33 CM (COLETADO CAIXA)	SINAPI	M	1,05000000	21,00	22,05
TOTAL MATERIAL:						28,23

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	9,12	2,57
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	12,68	2,38
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF 03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	12,49	0,16
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, CDM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	11,82	0,22
TOTAL SERVICO:						5,33

VALOR SEM ENCARGOS:	33,68
VALOR ENCARGOS (88,68%):	2,64
VALOR COM ENCARGOS:	36,10
VALOR BDI (25,00%):	9,03
VALOR COM BDI:	45,13

4.5. 89580 - TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014 (M)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00620000	37,03	0,23
00009840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,04000000	33,22	34,55
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01020000	32,16	0,33
00038393	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	UN	0,03700000	1,15	0,04
TOTAL MATERIAL:						35,15

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	9,45	1,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	11,41	2,05
TOTAL SERVICO:						3,75

João Edison Barreira Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

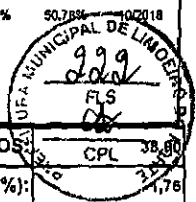
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60
LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
UNIDADES:	627,0M ²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,82

DATA: 28/11/2018 BDI: 25,00%

FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,88%		11/2018
SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	10/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



VALOR SEM ENCARGOS:	38,80
VALOR ENCARGOS (88,88%):	34,176
VALOR COM ENCARGOS:	40,86
VALOR BDI (25,00%):	10,17
VALOR COM BDI:	60,83

5.1. 00000400 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	0,63
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,63
VALOR BDI (25,00%):	0,16
VALOR COM BDI:	0,79

5.2. 00039129 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

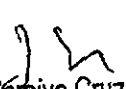
VALOR SEM ENCARGOS:	0,88
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,88
VALOR BDI (25,00%):	0,17
VALOR COM BDI:	0,86

5.3. C1081 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)

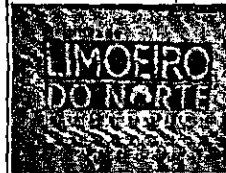
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,48186264	7,69
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,48186264	9,58
TOTAL MAO DE OBRA:					8,32
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10969	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	0,80310441	53,12
TOTAL MATERIAL:					42,88
VALOR SEM ENCARGOS:					50,96
VALOR ENCARGOS (88,88%):					7,38
VALOR COM ENCARGOS:					58,36
VALOR BDI (25,00%):					14,69
VALOR COM BDI:					72,96

5.4. C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,72941253	7,69
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,72941253	9,58
TOTAL MAO DE OBRA:					12,90
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,81045837	53,52
TOTAL MATERIAL:					43,36
VALOR SEM ENCARGOS:					56,88
VALOR ENCARGOS (88,88%):					11,16
VALOR COM ENCARGOS:					67,14
VALOR BDI (25,00%):					16,78
VALOR COM BDI:					83,93

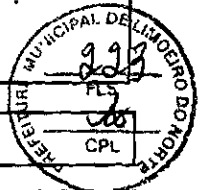

 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60
LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
UNIDADES:	627,0M ²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,82

DATA:	28/11/2018	BDI:	25,00%
FORTE:	VERBA:	INDIC:	TEC:
SENPIRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018
SINAPI	2018/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78% 10/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



5.5. 11386 - LUVÁ AÇO GALVANIZADO 3/4 X 1/2" (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	8,20
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	6,20
VALOR BDI (25.00%):	1,30
VALOR COM BDI:	6,60

5.6. 11387 - LUVÁ AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4" (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	7,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,00
VALOR BDI (25.00%):	1,75
VALOR COM BDI:	8,75

5.7. 00002582 - CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	23,79
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	23,79
VALOR BDI (25.00%):	5,95
VALOR COM BDI:	29,74

5.8. 00002573 - CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA (UN)


VALOR SEM ENCARGOS:	8,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	8,00
VALOR BDI (25.00%):	2,00
VALOR COM BDI:	10,00

5.9. 95791 - CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00002588 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	0,94631386	18,74	17,73
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO CDM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,89282771	0,20	0,38
TOTAL MATERIAL:					18,11

SERVICO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40417065	8,48	3,63
88284 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40417065	11,51	4,55
TOTAL SERVICIO:					8,48

VALOR SEM ENCARGOS:	28,59
VALOR ENCARGOS (88.68%):	4,08
VALOR COM ENCARGOS:	30,87
VALOR BDI (25.00%):	7,67
VALOR COM BDI:	38,34


 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60
LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
UNIDADES:	627,0M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,62

DATA:	28/11/2018	BDI:	25,00%
SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018
SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78% 10/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



5.10. 00001014 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	1,20
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,20
VALOR BDI (25.00%):	0,30
VALOR COM BDI:	1,50

5.11. C3627 - LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,94060868	7,69	14,92
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,94060868	9,58	18,59
TOTAL MAD DE OBRA:						33,51

MATERIAL	DESCRICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
11480	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 360W	SEINFRA	UN	0,97030434	49,40	47,93
11782	REATOR AFP P/ LAMP. V. SÓDIO 360W	SEINFRA	UN	0,87030434	122,30	118,67
16697	LUMINARIA ALTD RENDIMENTO, CORPD EM ALUMINIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB. TROPICO OU SUMILAR	SEINFRA	UN	0,87030434	345,38	335,12
TOTAL MATERIAL:						601,72

VALDR SEM ENCARGOS:	536,23
VALOR ENCARGOS (88.68%):	29,72
VALOR COM ENCARGOS:	564,95
VALDR BDI (25.00%):	141,24
VALDR CDM BDI:	706,19

5.12. 73831/006 - LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	DESCRICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
3003756	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	SINAPI	UN	1,27472877	44,02	56,11
TOTAL MATERIAL:						56,11

SERVICO	DESCRICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19120902	11,51	2,20
TOTAL SERVICOS:						2,20

VALOR SEM ENCARGOS:	68,31
VALOR ENCARGOS (88.68%):	1,14
VALOR COM ENCARGOS:	69,45
VALDR BDI (25.00%):	14,86
VALDR COM BDI:	74,31

5.13. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

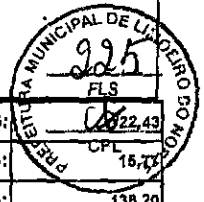
MAO DE OBRA	DESCRICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,02976795	7,69	7,92
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,02976795	9,58	9,66
TOTAL MAO DE OBRA:						17,78

MATERIAL	DESCRICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	0,85813996	30,60	26,26
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	0,85813996	30,10	25,83
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	0,85813996	24,88	21,35
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	0,85813996	36,37	31,21
TOTAL MATERIAL:						104,65

Joao Udison Sato
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LIMOEIRO DO NORTE	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60	DATA:	28/11/2018	BDI:	25,00%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	CONDIÇÃO:	NETO	TOTAL:	MES:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA:	02&1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018	
	UNIDADES:	627,8M ²	SINAPI:	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,78%	10/2018
	VALOR POR UNIDADE:	RS 435,62	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



VALOR SEM ENCARGOS:	222,43
VALOR ENCARGOS (88,66%):	15,72
VALOR COM ENCARGOS:	138,20
VALOR BDI (25,00%):	34,55
VALOR COM BDI:	172,75

5.14. C0869 - CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO (M)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40864725	7,69	3,14
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40864725	8,58	3,91
TOTAL MÃO DE OBRA:					7,06	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	0,81729449	15,98	13,08
11910	SUORTE SIMPLES C/ROLDANA	SEINFRA	UN	0,40864725	7,18	2,93
TOTAL MATERIAL:					15,99	

VALOR SEM ENCARGOS:	23,04
VALOR ENCARGOS (88,88%):	8,28
VALOR COM ENCARGOS:	28,38
VALOR BDI (25,00%):	7,33
VALOR COM BDI:	38,63

5.15. 93111 - CONECTOR EM BRONZE/LATAO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012732	SOLDA ESTANHO/COBRÉ PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBD)	SINAPI	UN	0,00457148	140,21	0,64
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,06809582	1,16	0,08
00039864	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 3/4"	SINAPI	UN	0,95238635	8,42	8,02
0039897	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EM BALAGEM COM 250 G)	SINAPI	UN	0,00600003	25,78	0,15
TOTAL MATERIAL:					6,89	

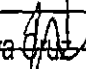
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13618125	9,45	1,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13618125	11,41	1,55
TOTAL SERVIÇO:					2,84	

VALOR SEM ENCARGOS:	11,73
VALOR ENCARGOS (88,58%):	1,36
VALOR COM ENCARGOS:	13,89
VALOR BDI (25,00%):	3,27
VALOR COM BDI:	16,36

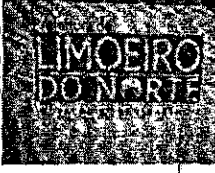
5.16. 95746 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P (M)

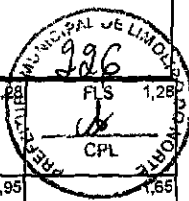
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021135	ITEM PROCESSO DESATIVACAO ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 2", PAREDE DE 0,90 MM	SINAPI	M	1,05000000	12,77	13,41
TOTAL MATERIAL:					13,41	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,10440000	9,48	0,99
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10440000	11,51	1,20


 João Edison Saravia
 Eng. Civil
 CNP: 0604822240

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	DBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 60	DATA:	28/11/2018	BDI:	25,00%	
	LOCAL:	LDCALIDADE DE KM 60- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2018
	UNIDADES:	627,0M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 436,62					



91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PEREQUADO EM LAJE AF 05/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,28	1,28
95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	SINAPI	UN	0,33330000	4,95	1,65

TOTAL SERVIÇO:	6,12
VALOR SEM ENCARGOS:	18,53
VALOR ENCARGOS (88,88%):	1,92
VALOR COM ENCARGOS:	20,45
VALOR BDI (25,00%):	5,11
VALOR COM BDI:	25,56

5.18. 95745 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"?), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021128	ITEM PROCESSO DESATIVACAOI ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	SINAPI	M	1,05000000	9,88	10,37
TOTAL MATERIAL:						10,37


SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08240000	9,48	0,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08240000	11,51	0,95
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PEREQUADO EM LAJE AF 05/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,28	1,28
95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	SINAPI	UN	0,33330000	4,04	1,35
TOTAL SERVIÇO:						4,38

VALOR SEM ENCARGOS:	14,73
VALOR ENCARGOS (88,68%):	1,69
VALOR COM ENCARGOS:	16,32
VALOR BDI (25,00%):	4,08
VALOR COM BDI:	20,40

5.18. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	7,68	26,92
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,59	14,37
TOTAL MAO DE OBRA:						41,29

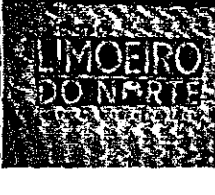
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	15,98	47,94
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
10841	CONECTDR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	35,72	35,72
TOTAL MATERIAL:						133,04


 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 060/322649

VALOR SEM ENCARGOS:	174,33
VALOR ENCARGOS (88,68%):	36,60
VALOR COM ENCARGOS:	210,93
VALOR BDI (25,00%):	52,73
VALOR COM BDI:	263,66

6.1. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DE COBERTA DE QUADRA PADRÃO FNDE -KM 80	DATA : 28/11/2018	BDI : 25.00%
	LDCAL:	LOCALIDADE DE KM 80- LIMOEIRO DO NORTE	UNID:	SEINFRA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	VERSAO:	025.1 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	627.0M2	HORA:	88.88%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 435,82	MES:	11/2018

SEINFRA	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88.68%	50.78%	10/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,18749848	12,19	2,28
TOTAL MATERIAL:						2,04


SERVIÇO	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34484983	11,39	3,93
98316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24632130	9,12	2,25

TOTAL SERVIÇO:	8,18
VALOR SEM ENCARGOS:	6,22
VALOR ENCARGOS (88.68%):	2,96
VALOR COM ENCARGOS:	11,17
VALOR BDI (25.00%):	2,79
VALOR COM BDI:	13,96

6.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAD DE OBRA	DESCR. MAD DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,48409434	7,00	3,39

TOTAL MAD DE OBRA:	3,39
VALOR SEM ENCARGOS:	3,39
VALOR ENCARGOS (88.68%):	3,00
VALOR COM ENCARGOS:	6,39
VALOR BDI (25.00%):	1,60
VALOR COM BDI:	7,99

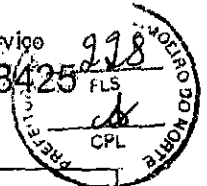

 João Uilson Salgueiro Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322640



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n.º 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140008425



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico:

RUDYBERT BARROS VON EYE
Título profissional: Engenheiro-Civil

RNP: 1204409706
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA-SUL CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento: CEP: 70070-929
E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61)20224338
Contrato: Celebrado em: 09/01/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 0,01
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Número: 02 Bairro: ASA-SUL CEP: 70070-929
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:
Data de início: 14/02/2014 Previsão término: 28/02/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Escolar Código/Obra pública:
Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estruturação	622,0000	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM EXECUÇÃO PREVISTA PARA DIVERSAS LOCALIDADES (PROJETO-PADRÃO).

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional _____
Contratante _____

Acessibilidade: Não Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Etilidade da Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília de 18 de fevereiro de 2014
Local Data

Rudybert von Eye
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

Tiago Lippold Radünz
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
Coordenador Geral de Infra-Estrutura Educacional

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4549

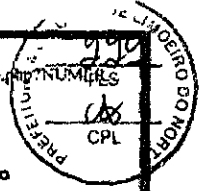
CREA-DF

Registrada em: 17/02/2014 Valor Pago: R\$ 83,84 Nosso Número/Baixa: 0114008715

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COBERTURA QUADRA PEQUENA

ART 0720120053552 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

http://187.32.5.162/art1025/funcoes/forma_impressao.php?NUMEROS=



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720120053552

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico
RUDYBERT BARROS VON EYE
 Título profissional: Engenheiro Civil
 nº 1204408706
 Registro: 026742-ART

2. Dados do Contrato
 Contratante: **FUNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI** - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
 SBS QUADRA 02 BLOCO F EDIFÍCIO FUNDE - Número 02 - Bairro SBS - CEP: 70070-929
 Cidade: **BRASÍLIA** - UF: DF - Complemento:
 E-mail: **CGEST_EQUIPE@FUNDE.GOV.BR** - Fone: (61) 2022-503
 Contrato em: 07/03/2012 - Valor Obra/Serviço: R\$ 0,01
 Vinculada a ART: Não
 Ação Institucional: Órgão Público: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados do Objeto/Serviço
 SBS QUADRA 02 BLOCO F EDIFÍCIO FUNDE - Número 02 - Bairro: SBS - CEP: 70070-929
 Cidade: **BRASÍLIA** - UF: DF - Complemento:
 Data de início: 03/09/2012 - Previsão término: 30/10/2012 - Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: **Edifício** - Código Obra: 250000
 Prestador: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
 E-mail: **CGEST_EQUIPE@FUNDE.GOV.BR** - Fone: (61) 20225034

4. Abundância Técnica
 Realização: Projeto: **Estrutura Concreto Armado** - Quantidade: 622,0000 - Unidade: metros quadrados
 Projeto: **Instalação elétrica de baixa tensão** - Quantidade: 622,0000 - Unidade: metros quadrados
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Projeto de instalações de uma cobertura de quadra poliesportiva a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura esteira laminada.

6. Declarações
 Qualquer parte do objeto supracitado do presente contrato, bem como sua execução, será realizado por terceiros, de acordo com a Lei nº 9.791, de 23 de setembro de 1998, nos termos do respectivo regulamento de contratação e, expressamente, as partes declaram concordar.
 Assinatura do Profissional: *Rudybert Barros Von Eye*
 Assinatura do Contratante: *[Assinatura]*
 Assinabilidade: Não. Declaro que as regras de esta atividade, previstas nas normas técnicas do ABNT e no Decreto nº 1.298, de 2 de dezembro de 2008, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
ABRINC-DF
 Assinatura:
 Declaro, sob as penas da lei, que a assinatura acima é verdadeira e autêntica.
 Local: *[Assinatura]*
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.861-04
 FUNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SBN - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

8. Informações
 - A ART é válida somente quando emitida, mediante o pagamento do que previsto no pagamento de taxa de emissão por parte do Civil.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea.df.org.br
 - A guarda do ato assinado de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 www.crea.df.org.br - informacao@crea.df.org.br
 Tel: (61) 3269-2600 Fax: (61) 3274-4416

Registrado em 09/03/2012 - Valor Pago: R\$ 0,00 - Número de Documento: 012045058

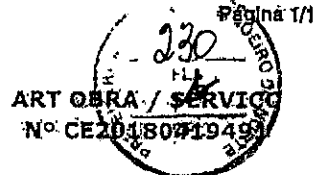
[Assinatura]
CGEST - EQUIPE

CREA-DF



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico:
JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0601322849-CE

2. Contratante
Contratante: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº: 2121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Limoeiro do Norte UF: CE CEP: 62930000
País: Brasil
Telefone: (88) 3423-1165 Email:
Contrato: 20170406 Celebrado em: 11/08/2017
Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº: 2121
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Telefone: (88) 3423-1165 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 20/11/2017 Prazo de término: 31/12/2018
Finalidade: Escolar

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DO KM-60 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. CONVENIO Nº. 5410/2013.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004;

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Limoeiro data: 30 de Novembro de 2018
JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 263375.413-81
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.891.674/0001-72

9. Informações
* A ART é válida somente quando quita, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

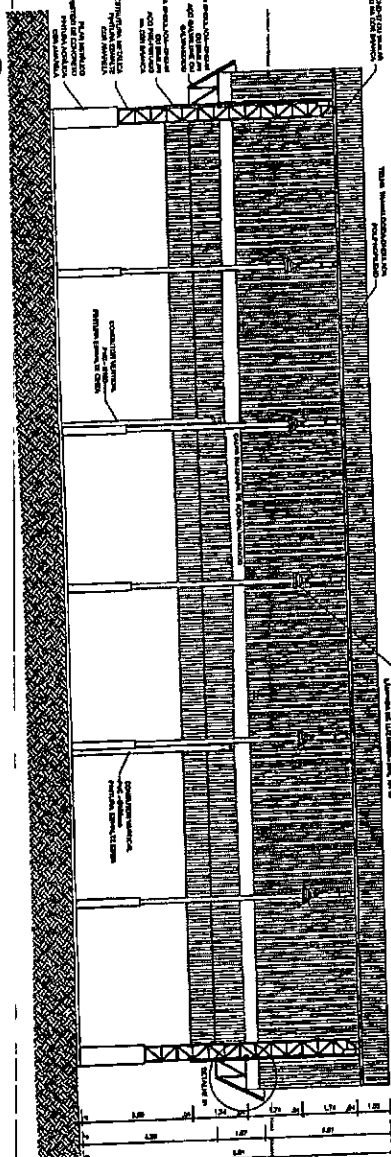
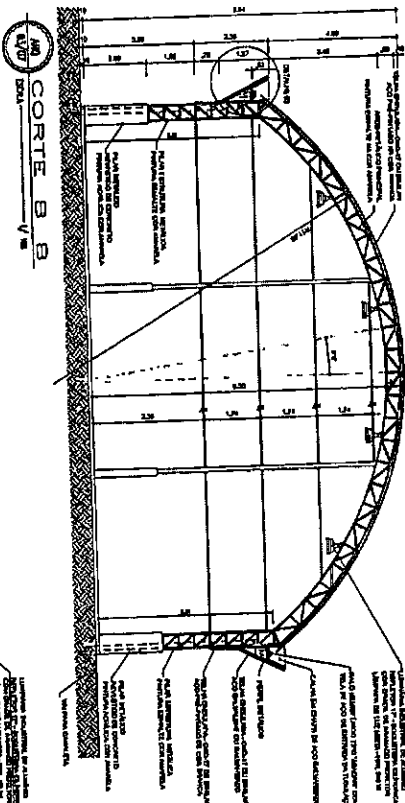
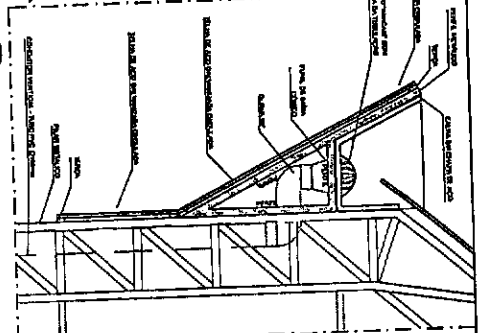
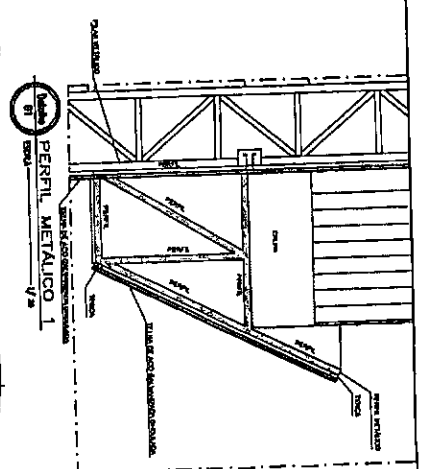
10. Valor
Valor da ART: R\$ 82,94 Registrada em: 30/11/2018 Nosso Número: 821289894


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitea.com.br/publico/>, com a chave: 0YsA5
Impresso em: 30/11/2018 às 12:09:04 por: ip: 197.181.191.132

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-8800

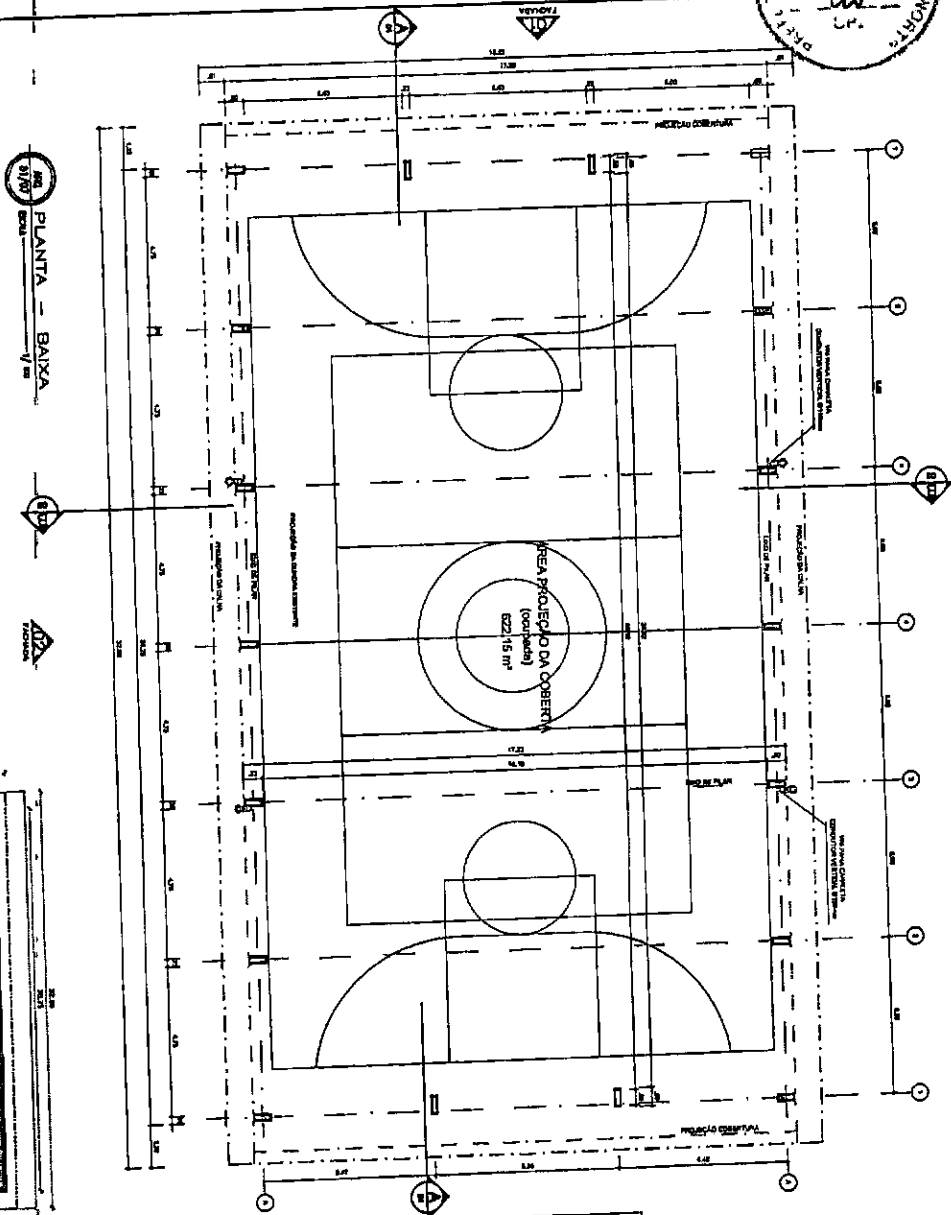
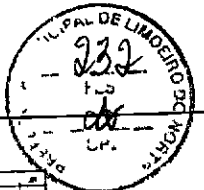
tal@conpeco@crea-ce.org.br
Fax: (86) 3453-8804



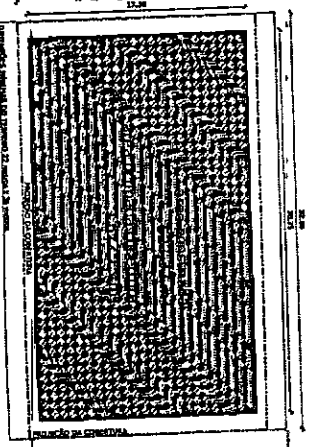



 Ministério da Educação
FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 PROJETO PADRÃO - FNDE

AUTORES PROJETO ARQUITETÔNICO RES. TÉCNICO	DATA 1981
COBERTURA DE QUADRA PEQUENA PROJETO ARQUITETÔNICO COBERTURA DE QUADRA PEQUENA CORTES	ARQ 02/05



OLIVIERO DE AGENAS	
PROJETO ARQUITETONICO	PROJETO DE EXECUCAO
PROJETO DE EXECUCAO	PROJETO DE EXECUCAO
PROJETO DE EXECUCAO	PROJETO DE EXECUCAO



BRASIL Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

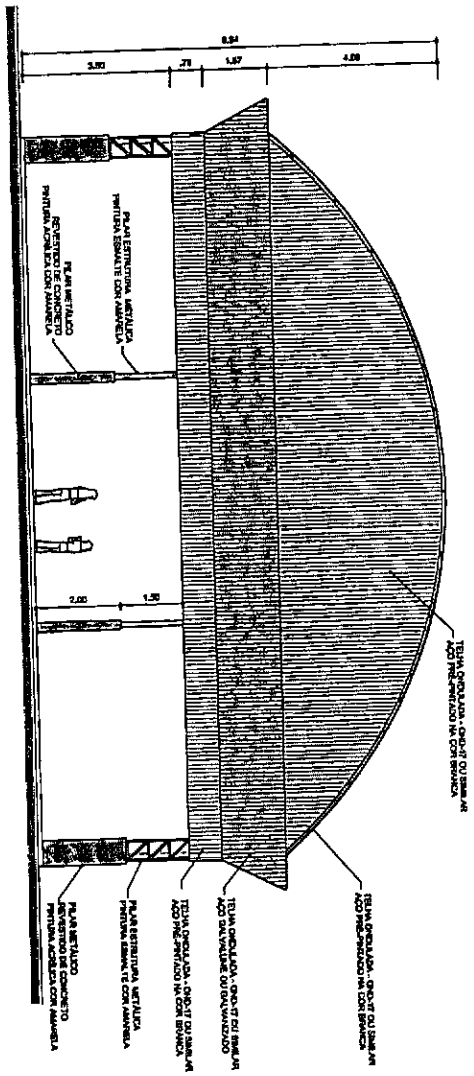
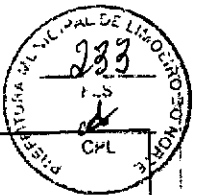
PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIDADE - UN
 PROPOSTORA
 DIRETORIA

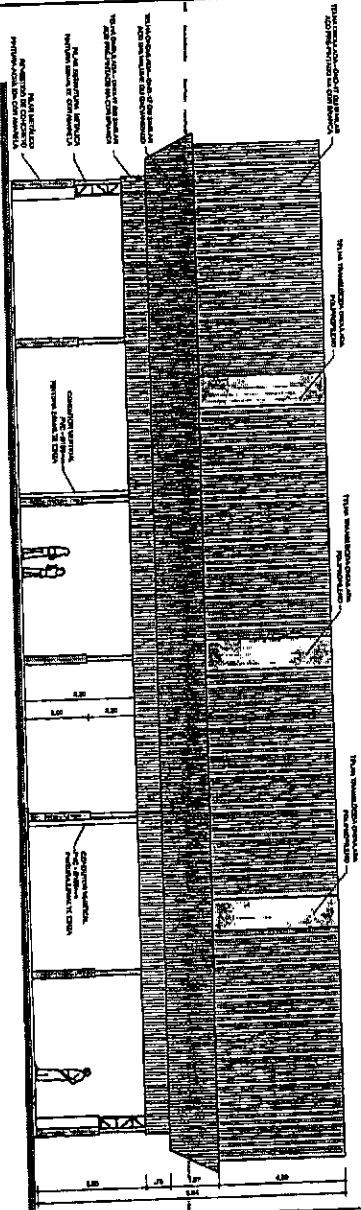
PROJETISTA
 DATA
 DATA TÉCNICO
 DATA

DURO
 DATA

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA			
PROJETO ARQUITETONICO			
GOVERNADOR DO ESTADO	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	PROJETO ARQUITETONICO	ARQ
COBERTURA DE QUADRA PEQUENA	PLANTA BAIXA		
PROJETO ARQUITETONICO	PROJETO DE EXECUCAO	PROJETO DE EXECUCAO	01/05



FACHADA 1



FACHADA 2

BRASIL
Ministério da Educação
FUNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FUNDE

UNIDADE - UN

PROFESSORA

PROFESSOR

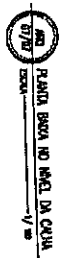
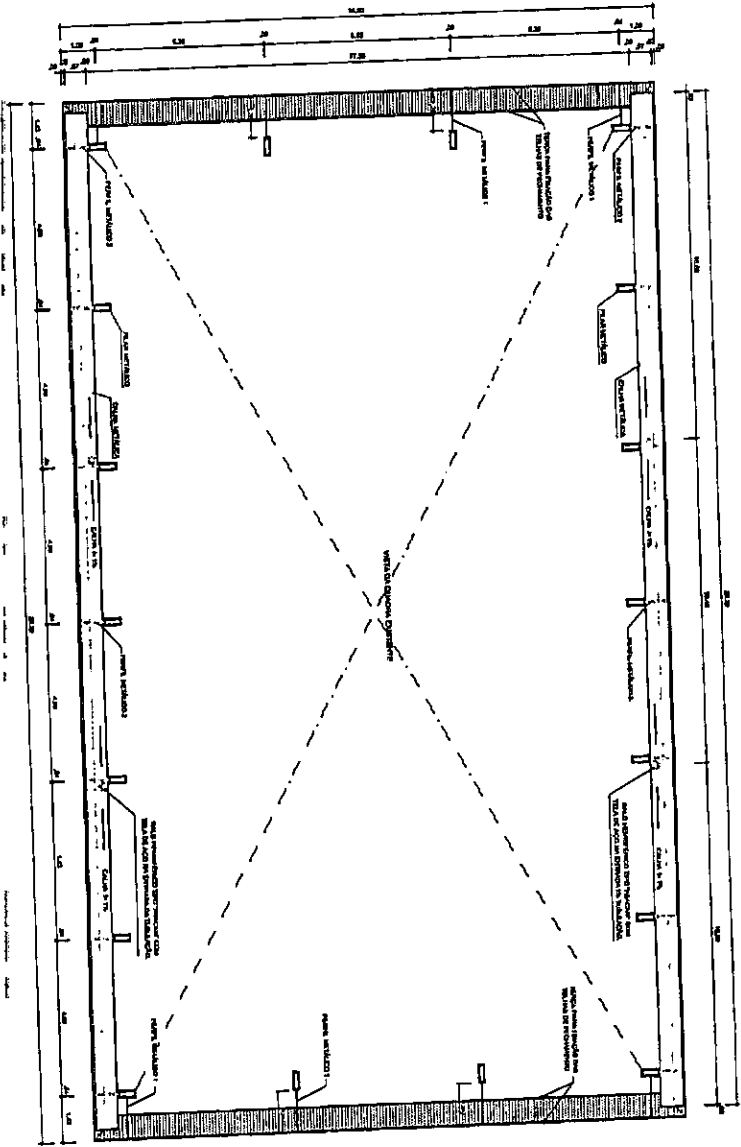
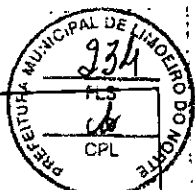
PROFESSOR

RESP. TÉCNICO

ALTO

ABAIXO

OBSERVAÇÕES			
COBERTURA DE QUADRA PEQUENA			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
COBERTURA DE QUADRA PEQUENA			
FACHADAS			
ARO			
PROJETO Nº 03/05			



BRASIL Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIDADE - US

PROPOSTANTE

DIREÇÃO

PROFESSOR

ESQ. TORO

PLANO

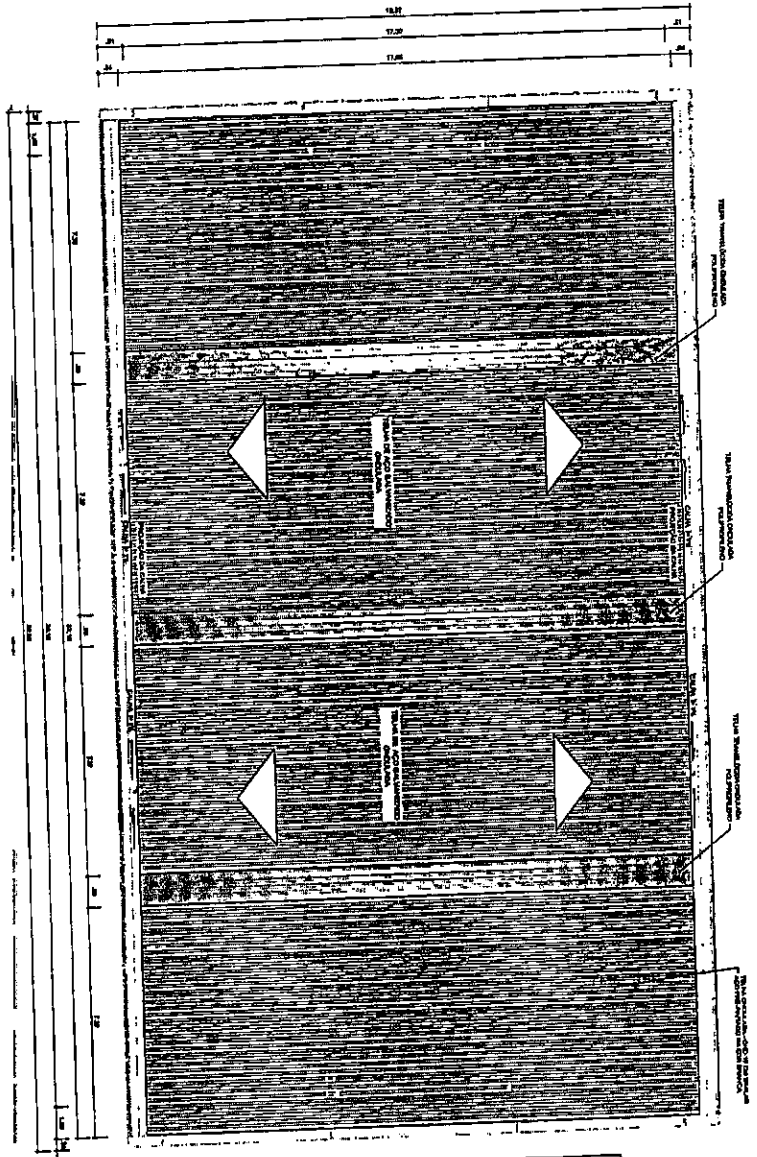
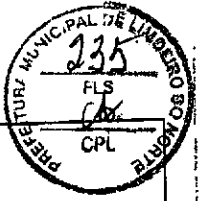
ÁREA	120
PERÍMETRO	120
PROFUNDIDADE	120
DIREÇÃO	120
PROFESSOR	120
ESQ. TORO	120
PLANO	120

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA
 PROJETO ARQUITETÔNICO

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA
 PLANTA BORDA NO NÍVEL DA COTA

ARQ

05/05



PLANTA DE COBERTURA

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Educação

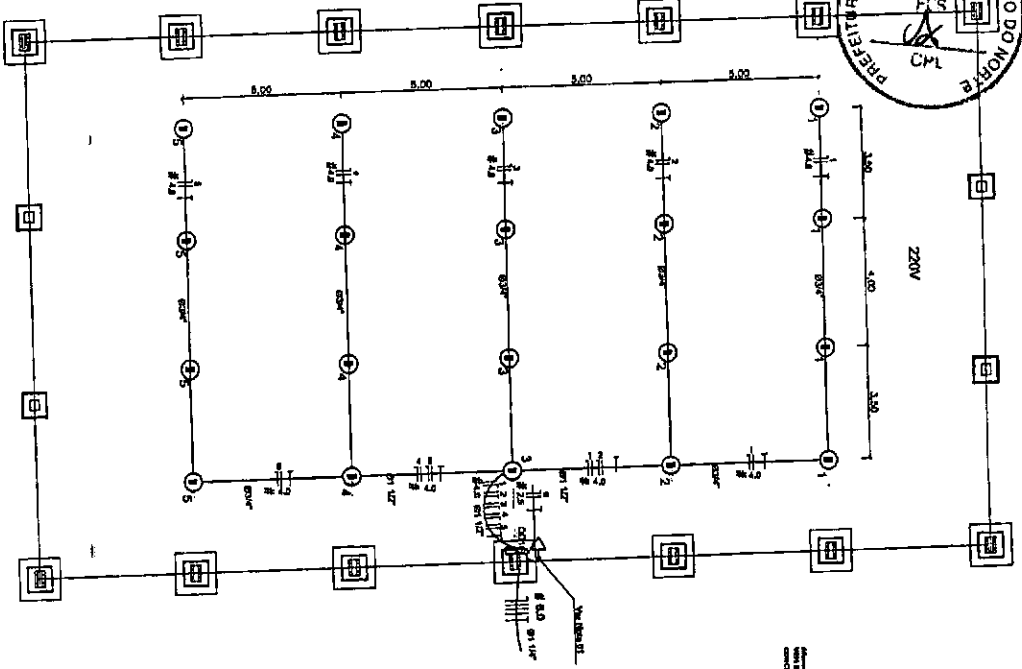
PROJETO PADRÃO - FNDE

Município - UF
 Município - UF
 PROPOSTA
 PROJETO

PROJETO
 PROJETO
 PROJETO

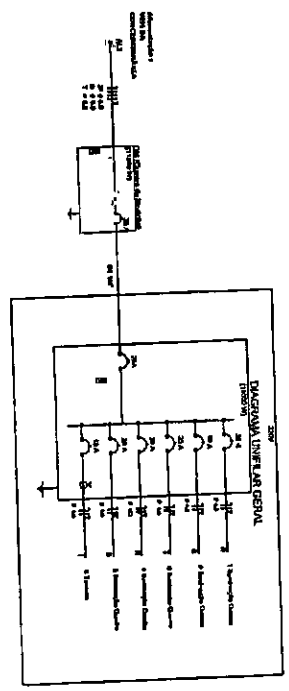
PROJETO

OBSERVAÇÕES		DATA	
<p>COBERTURA DE QUADRA PEQUENA PROJETO ARQUITETÔNICO COBERTURA DE QUADRA PEQUENA PLANTA DE COBERTURA E DETALHES</p>			
PROJETO	ARQ	PROJETO	04/05

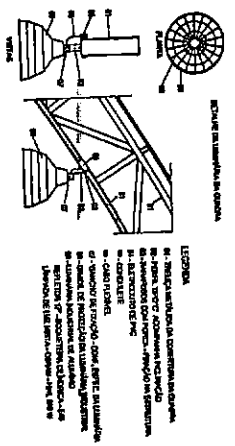


Nota: Este projeto de instalação de quadras elétricas foi elaborado de acordo com o RBT da ABNT, sendo que a execução deve seguir as normas técnicas e especificações da concessionária de energia elétrica local.

Legenda	
①	Interruptores automáticos de 20A
②	Interruptores automáticos de 10A
③	Interruptores automáticos de 5A
④	Interruptores automáticos de 2A
⑤	Interruptores automáticos de 1A
⑥	Interruptores automáticos de 0,5A
⑦	Interruptores automáticos de 0,25A
⑧	Interruptores automáticos de 0,15A
⑨	Interruptores automáticos de 0,1A
⑩	Interruptores automáticos de 0,05A
⑪	Interruptores automáticos de 0,025A
⑫	Interruptores automáticos de 0,015A
⑬	Interruptores automáticos de 0,01A
⑭	Interruptores automáticos de 0,005A
⑮	Interruptores automáticos de 0,0025A
⑯	Interruptores automáticos de 0,0015A
⑰	Interruptores automáticos de 0,001A
⑱	Interruptores automáticos de 0,0005A
⑲	Interruptores automáticos de 0,00025A
⑳	Interruptores automáticos de 0,00015A
㉑	Interruptores automáticos de 0,0001A
㉒	Interruptores automáticos de 0,00005A
㉓	Interruptores automáticos de 0,000025A
㉔	Interruptores automáticos de 0,000015A
㉕	Interruptores automáticos de 0,00001A
㉖	Interruptores automáticos de 0,000005A
㉗	Interruptores automáticos de 0,0000025A
㉘	Interruptores automáticos de 0,0000015A
㉙	Interruptores automáticos de 0,000001A
㉚	Interruptores automáticos de 0,0000005A
㉛	Interruptores automáticos de 0,00000025A
㉜	Interruptores automáticos de 0,00000015A
㉝	Interruptores automáticos de 0,0000001A
㉞	Interruptores automáticos de 0,00000005A
㉟	Interruptores automáticos de 0,000000025A
㊱	Interruptores automáticos de 0,000000015A
㊲	Interruptores automáticos de 0,00000001A
㊳	Interruptores automáticos de 0,000000005A
㊴	Interruptores automáticos de 0,0000000025A
㊵	Interruptores automáticos de 0,0000000015A
㊶	Interruptores automáticos de 0,000000001A
㊷	Interruptores automáticos de 0,0000000005A
㊸	Interruptores automáticos de 0,00000000025A
㊹	Interruptores automáticos de 0,00000000015A
㊺	Interruptores automáticos de 0,0000000001A



Quadra Geral de Consumo									
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Interruptores automáticos de 20A	1	100,00	100,00	1	Interruptores automáticos de 10A	1	50,00	50,00
2	Interruptores automáticos de 10A	1	50,00	50,00	2	Interruptores automáticos de 5A	1	25,00	25,00
3	Interruptores automáticos de 5A	1	25,00	25,00	3	Interruptores automáticos de 2A	1	12,50	12,50
4	Interruptores automáticos de 2A	1	12,50	12,50	4	Interruptores automáticos de 1A	1	6,25	6,25
5	Interruptores automáticos de 1A	1	6,25	6,25	5	Interruptores automáticos de 0,5A	1	3,12	3,12
6	Interruptores automáticos de 0,5A	1	3,12	3,12	6	Interruptores automáticos de 0,25A	1	1,56	1,56
7	Interruptores automáticos de 0,25A	1	1,56	1,56	7	Interruptores automáticos de 0,15A	1	0,94	0,94
8	Interruptores automáticos de 0,15A	1	0,94	0,94	8	Interruptores automáticos de 0,1A	1	0,62	0,62
9	Interruptores automáticos de 0,1A	1	0,62	0,62	9	Interruptores automáticos de 0,05A	1	0,31	0,31
10	Interruptores automáticos de 0,05A	1	0,31	0,31	10	Interruptores automáticos de 0,025A	1	0,16	0,16
11	Interruptores automáticos de 0,025A	1	0,16	0,16	11	Interruptores automáticos de 0,015A	1	0,09	0,09
12	Interruptores automáticos de 0,015A	1	0,09	0,09	12	Interruptores automáticos de 0,01A	1	0,06	0,06
13	Interruptores automáticos de 0,01A	1	0,06	0,06	13	Interruptores automáticos de 0,005A	1	0,03	0,03
14	Interruptores automáticos de 0,005A	1	0,03	0,03	14	Interruptores automáticos de 0,0025A	1	0,01	0,01
15	Interruptores automáticos de 0,0025A	1	0,01	0,01	15	Interruptores automáticos de 0,0015A	1	0,00	0,00
16	Interruptores automáticos de 0,0015A	1	0,00	0,00	16	Interruptores automáticos de 0,001A	1	0,00	0,00
17	Interruptores automáticos de 0,001A	1	0,00	0,00	17	Interruptores automáticos de 0,0005A	1	0,00	0,00
18	Interruptores automáticos de 0,0005A	1	0,00	0,00	18	Interruptores automáticos de 0,00025A	1	0,00	0,00
19	Interruptores automáticos de 0,00025A	1	0,00	0,00	19	Interruptores automáticos de 0,00015A	1	0,00	0,00
20	Interruptores automáticos de 0,00015A	1	0,00	0,00	20	Interruptores automáticos de 0,0001A	1	0,00	0,00
21	Interruptores automáticos de 0,0001A	1	0,00	0,00	21	Interruptores automáticos de 0,00005A	1	0,00	0,00
22	Interruptores automáticos de 0,00005A	1	0,00	0,00	22	Interruptores automáticos de 0,000025A	1	0,00	0,00
23	Interruptores automáticos de 0,000025A	1	0,00	0,00	23	Interruptores automáticos de 0,000015A	1	0,00	0,00
24	Interruptores automáticos de 0,000015A	1	0,00	0,00	24	Interruptores automáticos de 0,00001A	1	0,00	0,00
25	Interruptores automáticos de 0,00001A	1	0,00	0,00	25	Interruptores automáticos de 0,000005A	1	0,00	0,00
26	Interruptores automáticos de 0,000005A	1	0,00	0,00	26	Interruptores automáticos de 0,0000025A	1	0,00	0,00
27	Interruptores automáticos de 0,0000025A	1	0,00	0,00	27	Interruptores automáticos de 0,0000015A	1	0,00	0,00
28	Interruptores automáticos de 0,0000015A	1	0,00	0,00	28	Interruptores automáticos de 0,000001A	1	0,00	0,00
29	Interruptores automáticos de 0,000001A	1	0,00	0,00	29	Interruptores automáticos de 0,0000005A	1	0,00	0,00
30	Interruptores automáticos de 0,0000005A	1	0,00	0,00	30	Interruptores automáticos de 0,00000025A	1	0,00	0,00
31	Interruptores automáticos de 0,00000025A	1	0,00	0,00	31	Interruptores automáticos de 0,00000015A	1	0,00	0,00
32	Interruptores automáticos de 0,00000015A	1	0,00	0,00	32	Interruptores automáticos de 0,0000001A	1	0,00	0,00
33	Interruptores automáticos de 0,0000001A	1	0,00	0,00	33	Interruptores automáticos de 0,00000005A	1	0,00	0,00
34	Interruptores automáticos de 0,00000005A	1	0,00	0,00	34	Interruptores automáticos de 0,000000025A	1	0,00	0,00
35	Interruptores automáticos de 0,000000025A	1	0,00	0,00	35	Interruptores automáticos de 0,000000015A	1	0,00	0,00
36	Interruptores automáticos de 0,000000015A	1	0,00	0,00	36	Interruptores automáticos de 0,00000001A	1	0,00	0,00
37	Interruptores automáticos de 0,00000001A	1	0,00	0,00	37	Interruptores automáticos de 0,000000005A	1	0,00	0,00
38	Interruptores automáticos de 0,000000005A	1	0,00	0,00	38	Interruptores automáticos de 0,0000000025A	1	0,00	0,00
39	Interruptores automáticos de 0,0000000025A	1	0,00	0,00	39	Interruptores automáticos de 0,0000000015A	1	0,00	0,00
40	Interruptores automáticos de 0,0000000015A	1	0,00	0,00	40	Interruptores automáticos de 0,000000001A	1	0,00	0,00



LEGENDA

- 1 - Interruptores automáticos de 20A
- 2 - Interruptores automáticos de 10A
- 3 - Interruptores automáticos de 5A
- 4 - Interruptores automáticos de 2A
- 5 - Interruptores automáticos de 1A
- 6 - Interruptores automáticos de 0,5A
- 7 - Interruptores automáticos de 0,25A
- 8 - Interruptores automáticos de 0,15A
- 9 - Interruptores automáticos de 0,1A
- 10 - Interruptores automáticos de 0,05A
- 11 - Interruptores automáticos de 0,025A
- 12 - Interruptores automáticos de 0,015A
- 13 - Interruptores automáticos de 0,01A
- 14 - Interruptores automáticos de 0,005A
- 15 - Interruptores automáticos de 0,0025A
- 16 - Interruptores automáticos de 0,0015A
- 17 - Interruptores automáticos de 0,001A
- 18 - Interruptores automáticos de 0,0005A
- 19 - Interruptores automáticos de 0,00025A
- 20 - Interruptores automáticos de 0,00015A
- 21 - Interruptores automáticos de 0,0001A
- 22 - Interruptores automáticos de 0,00005A
- 23 - Interruptores automáticos de 0,000025A
- 24 - Interruptores automáticos de 0,000015A
- 25 - Interruptores automáticos de 0,00001A
- 26 - Interruptores automáticos de 0,000005A
- 27 - Interruptores automáticos de 0,0000025A
- 28 - Interruptores automáticos de 0,0000015A
- 29 - Interruptores automáticos de 0,000001A
- 30 - Interruptores automáticos de 0,0000005A
- 31 - Interruptores automáticos de 0,00000025A
- 32 - Interruptores automáticos de 0,00000015A
- 33 - Interruptores automáticos de 0,0000001A
- 34 - Interruptores automáticos de 0,00000005A
- 35 - Interruptores automáticos de 0,000000025A
- 36 - Interruptores automáticos de 0,000000015A
- 37 - Interruptores automáticos de 0,00000001A
- 38 - Interruptores automáticos de 0,000000005A
- 39 - Interruptores automáticos de 0,0000000025A
- 40 - Interruptores automáticos de 0,0000000015A

BRASIL Ministério de Educação **FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE

Assessoria - 90

Projeto - 90

Execução - 90

Orçamento - 90

Suprimentos - 90

Instalação - 90

Manutenção - 90

Outros - 90

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA

CONSTITUIÇÃO DO PROJETO

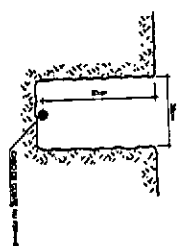
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - TENSÃO 220V/127V

ELE

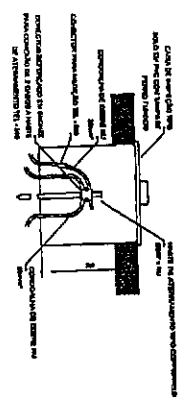
0101



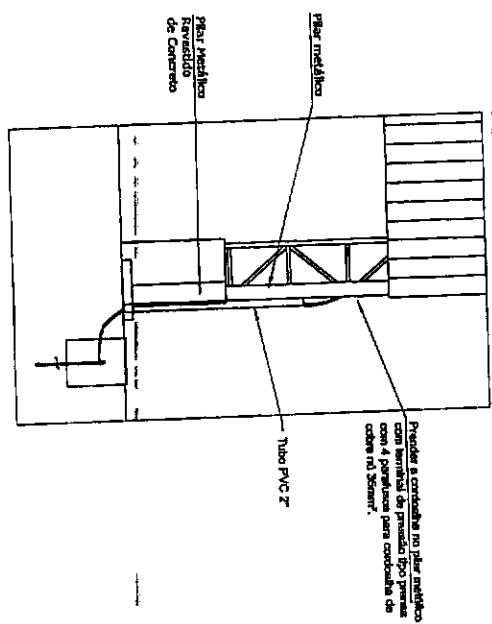
VALIA PARA CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO



3 DET. CABA DE INSERÇÃO

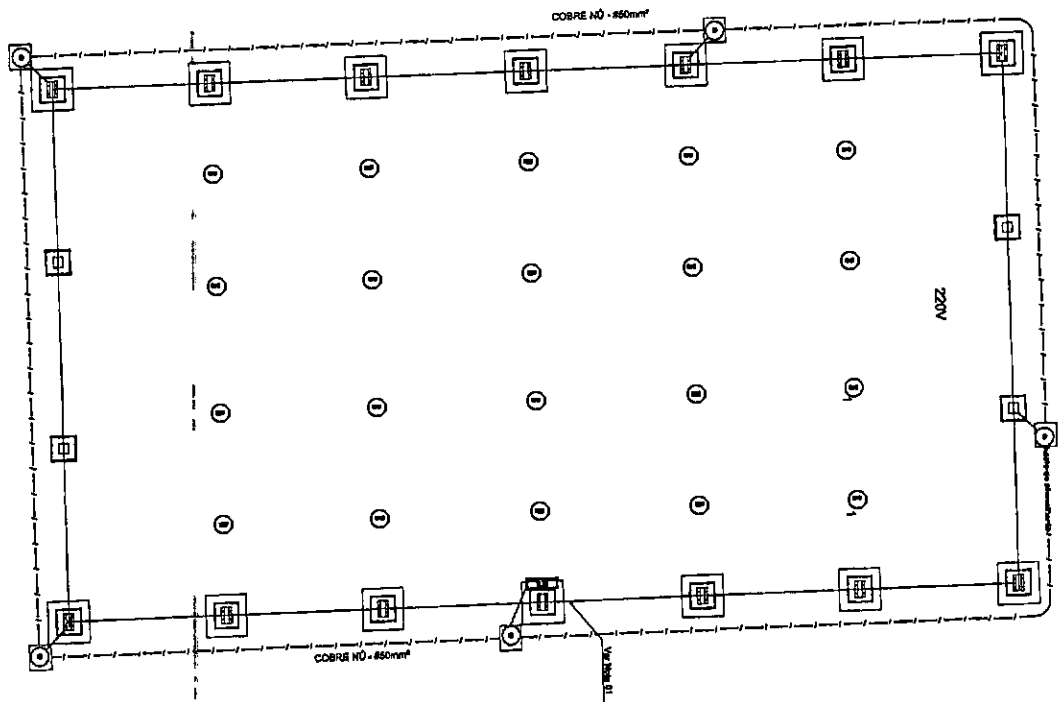


Detalhe do aterramento do SPDA



Nota SPDA:
A fixação da condutividade para aterramento do SPDA deverá ser feita à vista metálica das estruturas através de ferrugem de ferro tipo preta nº 4 parafusos. A condutividade deverá ser feita à vista. Quando o Condutor de Sólido estiver dentro do tubo de proteção metálica o Condutor de distribuição também deverá ser aterrado.

4 DETALHE DO ATERRAMENTO DO SPDA

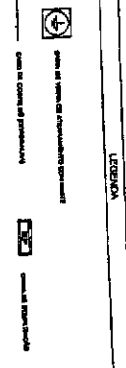
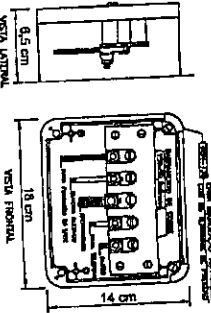


Nota SPDA:
A Rede deverá ser instalada de acordo com o projeto.

1 PLANTA BAIXA

5 SE-LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CABA DE EVOLUÇÃO DA REDE

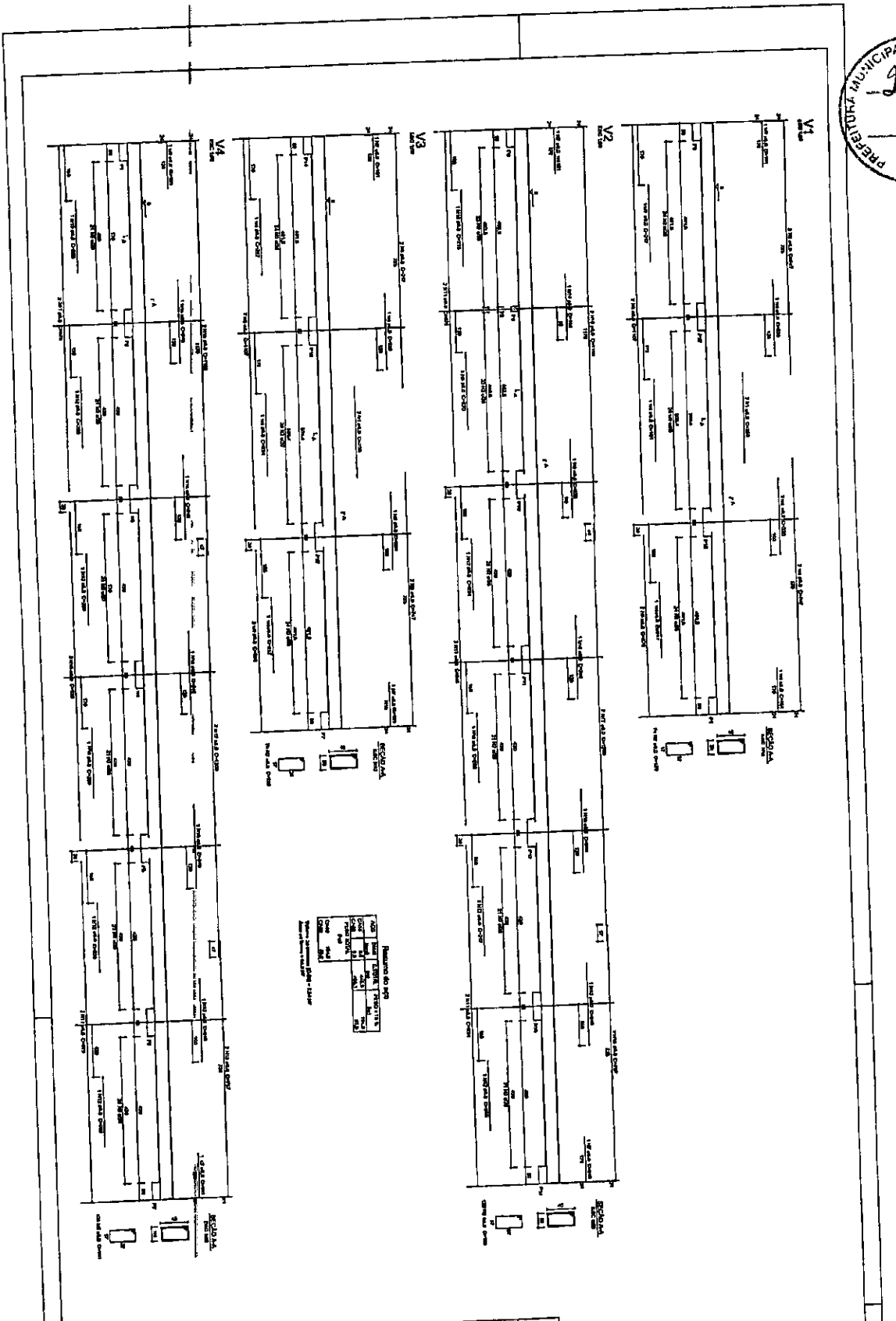
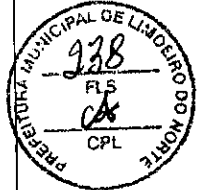
CABA DE EVOLUÇÃO DOS PONTOS 18,14cm EM PVC



Observação:
Valem apenas as conexões...
1 - ...
2 - ...
3 - ...
4 - ...
5 - ...

FNDE
Fundação Nacional de Fomento Educacional
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO EXECUTIVO	
COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA	
PROJETO DE INSTALAÇÕES	
SMT - NOT. CORINA REBELO ALMEIDA PEREIRA	
PARA INTERIORES	
EDA	01/03



PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO ESTRUTURAL

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA

SFN

0404

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ENGENHARIA

PROJETO DE INSTALAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE DRENAÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE REFRIGERAÇÃO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE PLANTIO

PROJETO DE MANUTENÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ACÚSTICO

PROJETO DE OPTICO

PROJETO DE MECANICA

PROJETO DE ELETROTECNIA

PROJETO DE QUIMICA

PROJETO DE FISICA

PROJETO DE MATEMATICA

PROJETO DE CIENCIAS DA TERRA

PROJETO DE CIENCIAS DA VIDA

PROJETO DE CIENCIAS DA SAUDE

PROJETO DE CIENCIAS DA SOCIEDADE

PROJETO DE CIENCIAS DA LINGUAGEM

PROJETO DE CIENCIAS DA HISTORIA

PROJETO DE CIENCIAS DA GEOGRAFIA

PROJETO DE CIENCIAS DA ARTE

PROJETO DE CIENCIAS DA MUSICA

PROJETO DE CIENCIAS DA DANCA

PROJETO DE CIENCIAS DA TEATRO

PROJETO DE CIENCIAS DA CINEMA

PROJETO DE CIENCIAS DA TELEVISAO

PROJETO DE CIENCIAS DA RADIO

PROJETO DE CIENCIAS DA JORNALISMO

PROJETO DE CIENCIAS DA PUBLICIDADE

PROJETO DE CIENCIAS DA MARKETING

PROJETO DE CIENCIAS DA GESTAO

PROJETO DE CIENCIAS DA ADMINISTRACAO

PROJETO DE CIENCIAS DA ECONOMIA

PROJETO DE CIENCIAS DA DIREITO

PROJETO DE CIENCIAS DA MEDICINA

PROJETO DE CIENCIAS DA ENFERMAGEM

PROJETO DE CIENCIAS DA ODONTOLOGIA

PROJETO DE CIENCIAS DA FARMACIA

PROJETO DE CIENCIAS DA VETERINARIA

PROJETO DE CIENCIAS DA ZOOTECNIA

PROJETO DE CIENCIAS DA AGROPECUARIA

PROJETO DE CIENCIAS DA PISCICULTURA

PROJETO DE CIENCIAS DA SILVICULTURA

PROJETO DE CIENCIAS DA APICULTURA

PROJETO DE CIENCIAS DA AVICULTURA

PROJETO DE CIENCIAS DA CAVICULTURA

PROJETO DE CIENCIAS DA ALIVICULTURA

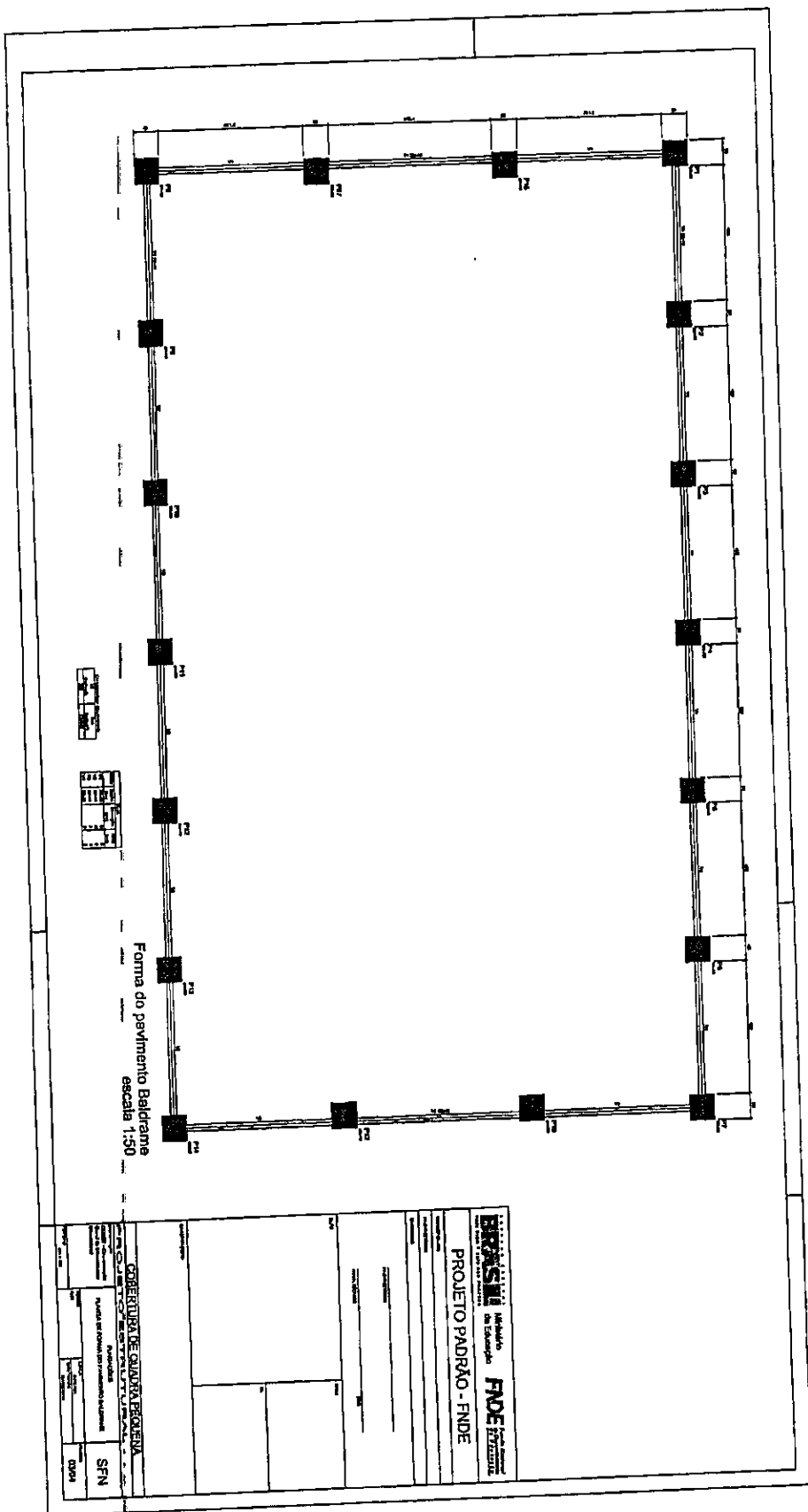
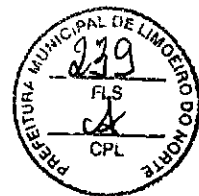
PROJETO DE CIENCIAS DA SILVICULTURA

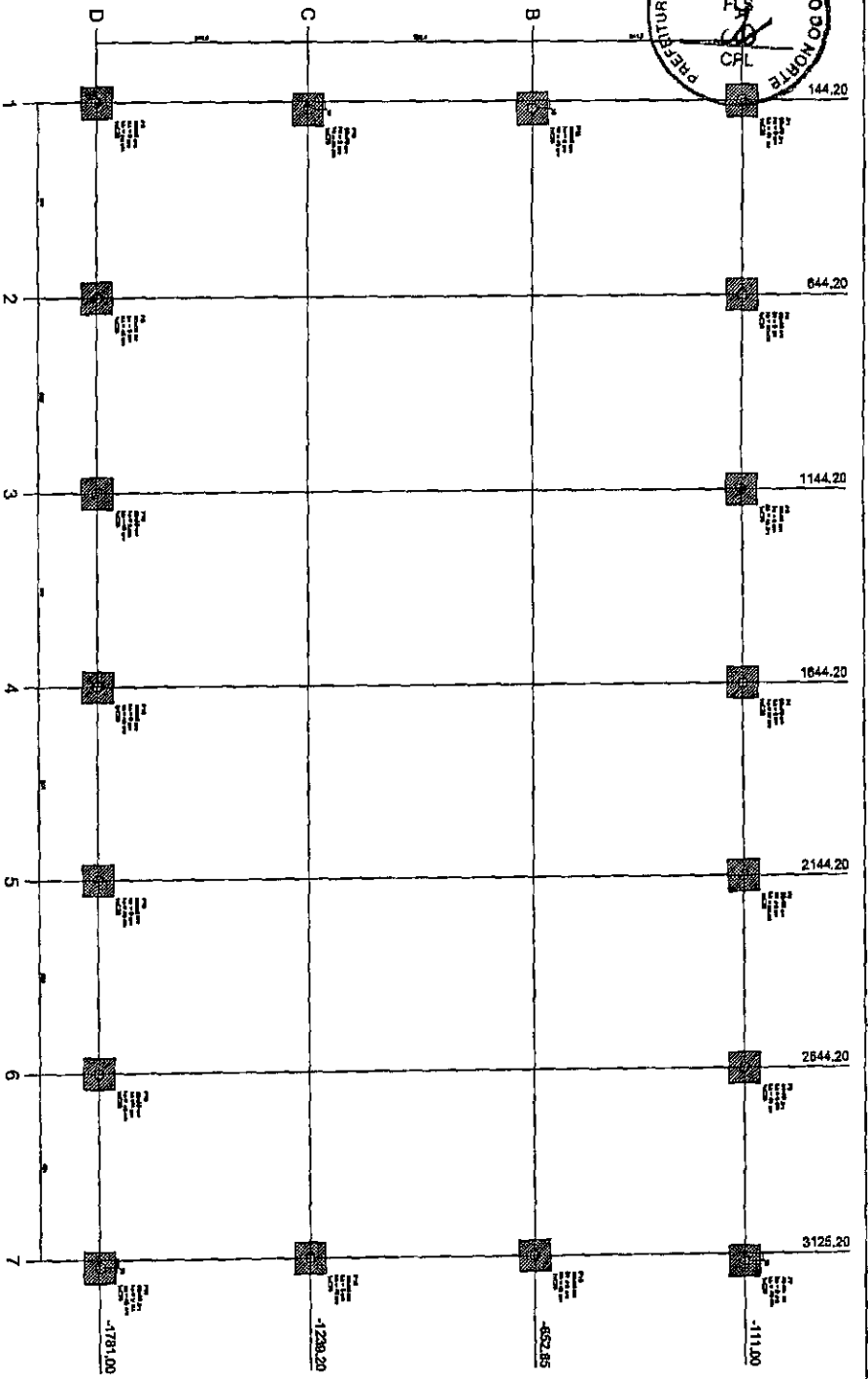
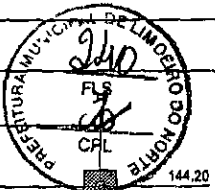
PROJETO DE CIENCIAS DA APICULTURA

PROJETO DE CIENCIAS DA AVICULTURA

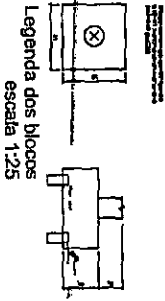
PROJETO DE CIENCIAS DA CAVICULTURA

PROJETO DE CIENCIAS DA ALIVICULTURA



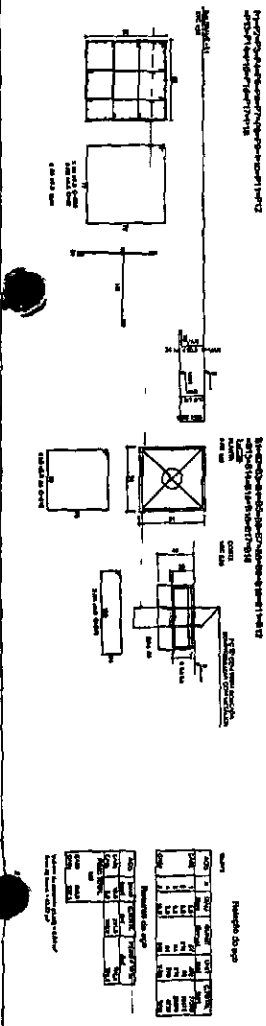


Item	Descrição	Quantidade
1	1000 x 1000 x 100	10
2	1000 x 1000 x 150	10
3	1000 x 1000 x 200	10
4	1000 x 1000 x 250	10
5	1000 x 1000 x 300	10
6	1000 x 1000 x 350	10
7	1000 x 1000 x 400	10



IMPORTANTE!
PREVER NA CONDIÇÃO DE FIXAÇÃO PARA A ESTRUTURA METÁLICA

Planta de locação
escala 1:50



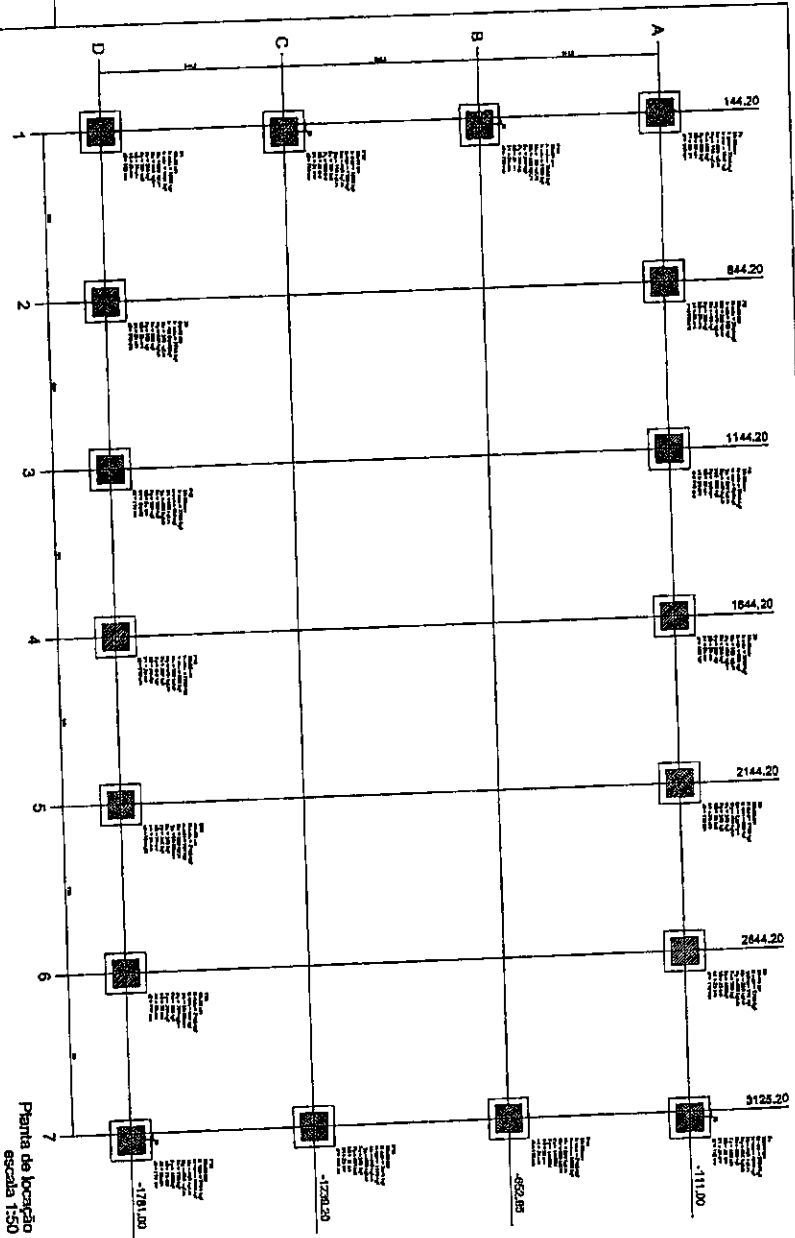
PROJETO
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO COBERTURA DE QUADRA PEQUENA

PROJETO para a instalação de quadras em áreas abertas e fechadas

PROJETO SFN

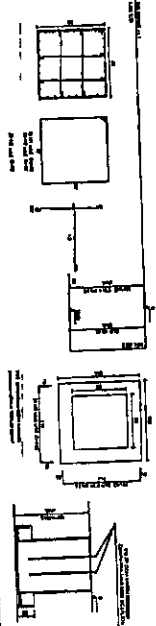
PROJETO 01/04



Planta de locação
 escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

IMPORTANTE:
 PREVER NA CONCRETAGEM PEÇAS DE 3" ROSCADA
 PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA



BRASIM Engenharia e Arquitetura
 Rua ... nº ...
 FONE: (011) ...

FADE Engenharia e Arquitetura
 Rua ... nº ...
 FONE: (011) ...

PROJETO PADRÃO - FNDE

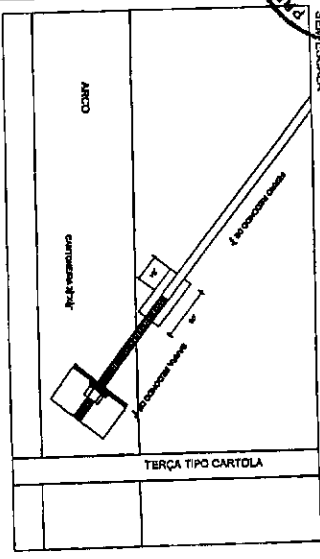
COBERTURA DE QUADRA RECREATIVA

SFN

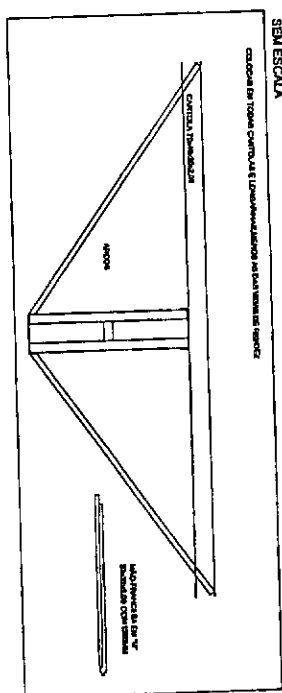
Local: ...
 Data: ...



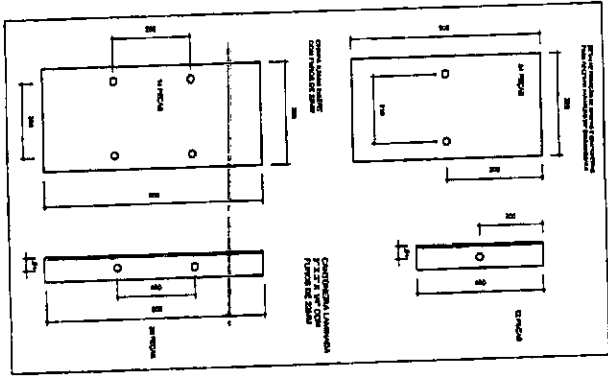
DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVANTAMENTO SEM ESCALA



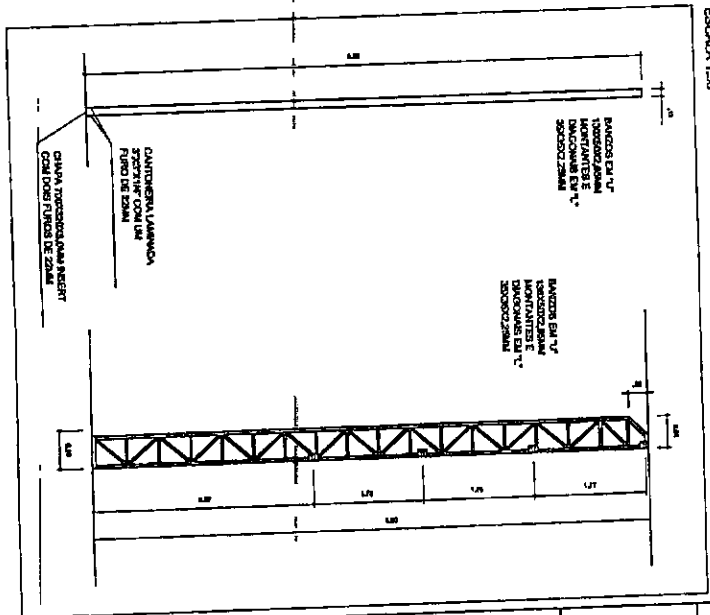
DETALHE DA MÃO FRANCESA SEM ESCALA



DETALHE DAS CHAVAS ESCALA 1/10



PLANTA DOS PILARES LATERAIS ESCALA 1/50



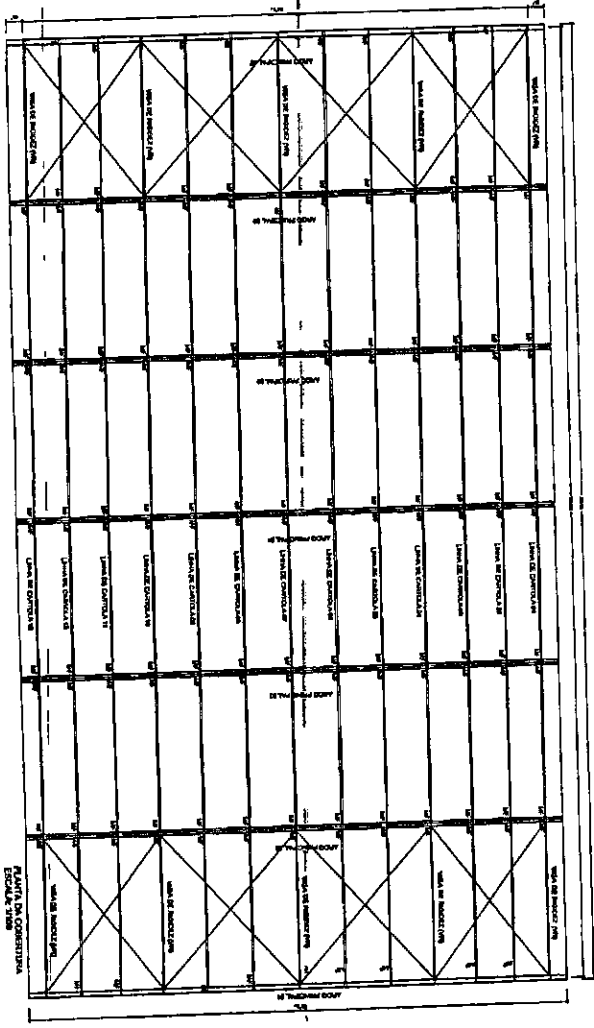
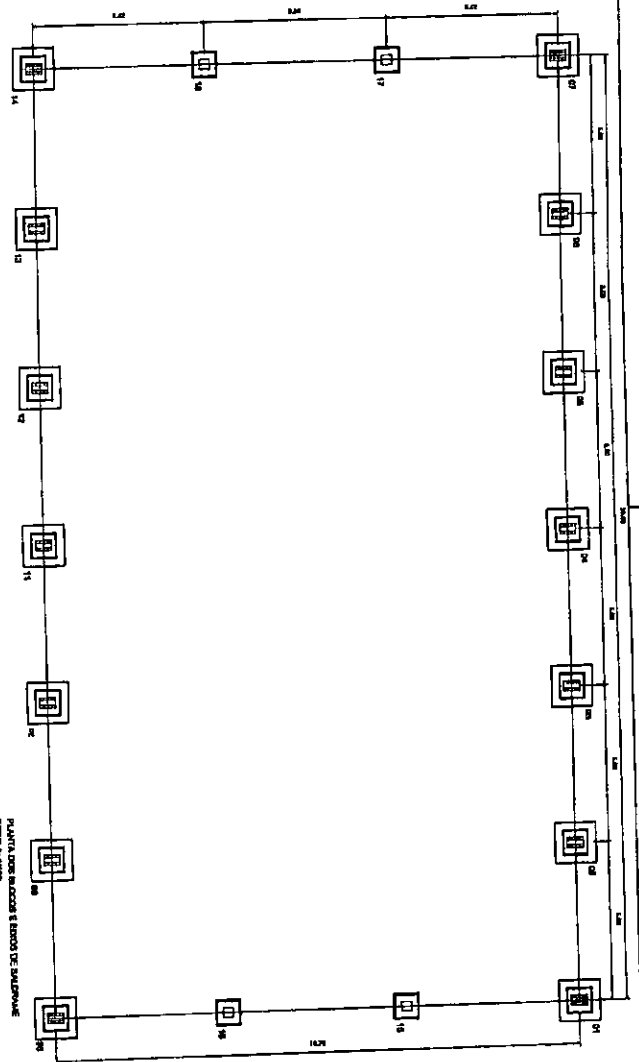
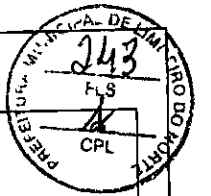
Ministério da Educação
FIDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

Autores: J.R.
Projetista: J.R.
Bombara: J.R.

PROJETO	COBERTURA DE QUADRA PEQUENA
DATA	03/03

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA		PROJETO ESTRUTURAL	
COBERTURA DE QUADRA		ESTRUTURA METÁLICA	
DETALHES		SMT	
PROJETO	03/03	DATA	03/03



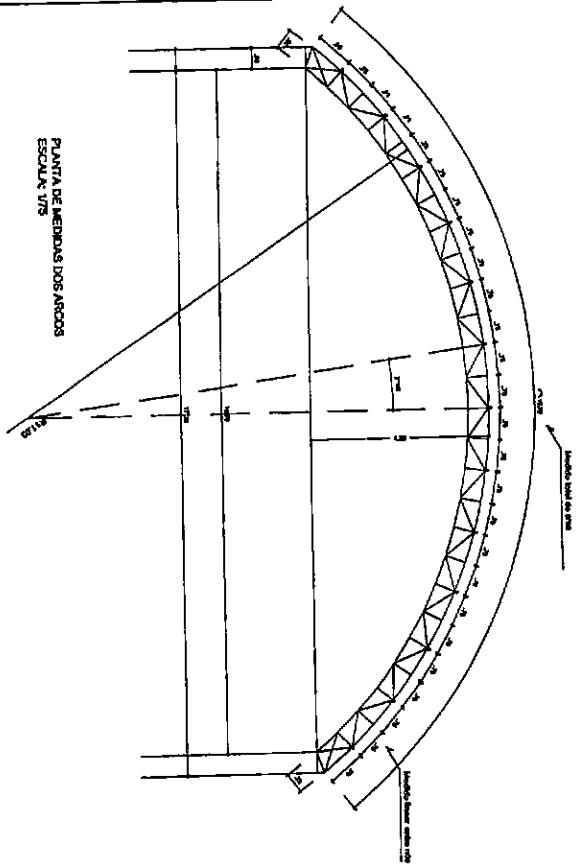
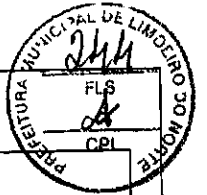
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

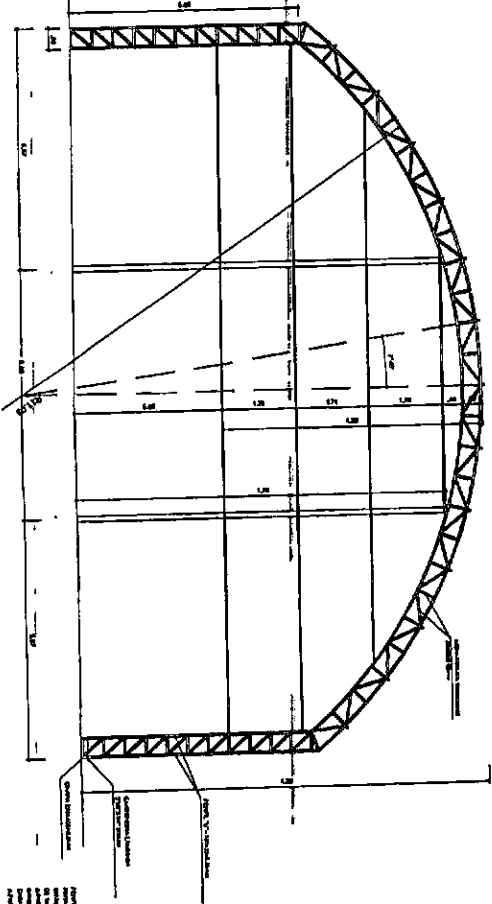
PROJETO: _____
 LOCAL: _____
 DATA: _____

PROJETO: _____
 LOCAL: _____
 DATA: _____

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA PROJETO ESTRUTURAL		COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS ALCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA	SMT 01/03
PROJETISTA: AR. RUI A. C. S.	DATA: 01/03	LOCAL: ESCOLA 7108	DATA: 01/03

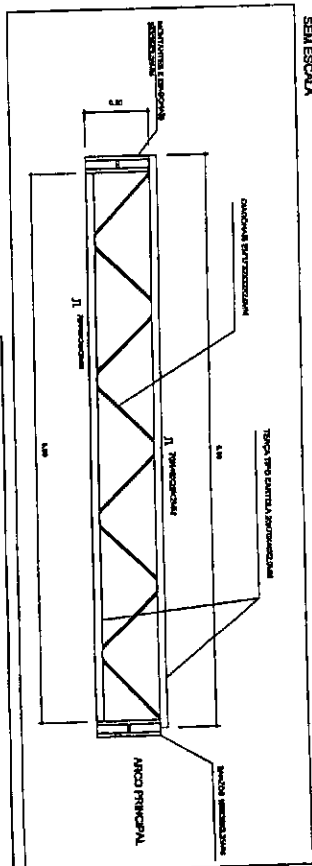


PLANTA DOS ARCOS E PILARES
ESCALA: 1/75

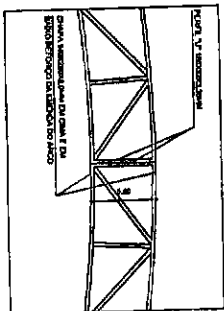


NOTA: O PROJETO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA CIVIL FORAM ELABORADOS POR UM EQUIPE DE PROJETISTAS DE CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR, COM OBJETIVO DE OBTIVER UM PROJETO INTEGRADO E DE ALTA QUALIDADE TECNICA E FUNCIONAL. A RESPONSABILIDADE PELO PROJETO INTEGRADO E DO PROJETO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA CIVIL É DE TODOS OS PROJETISTAS E NÃO DE INDIVIDUOS SEPARADOS.

VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PECAS
SEM ESCALA



EMENDA CENTRAL DO ARCO
SEM ESCALA

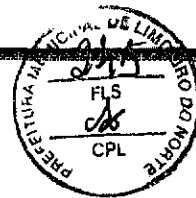


PROJETO PADRÃO - FNDE

BRASIL Ministério da Educação
Fundação Nacional de Desenvolvimento e Educação

INDICADO POR	
PROPOSTA POR	
APROVADO POR	
PROJETADO POR	
REVISADO POR	
DATA	

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA	
PROJETO ESTRUTURAL	
CONCEITO	COBERTURA DE QUADRA
OBJETIVO	ESTRUTURAL - PLANTA DOS ARCOS E PILARES
IDENTIFICADOR	E DETALHES
PROPOSTA	02/03



ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

(Papel Timbrado da Empresa)

AO
MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: Tomada de Preços

Assunto: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____ é pessoa designada por nós para, como nossos representantes legais, de acordo com a legislação vigente, acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes " A " e " B " da Tomada de Preços nº _____, outorgando ao preposto ou representante poderes para rubricar as documentações e as propostas, apresentar impugnações, renunciar prazos recursais e assinar atas.

Local e data,

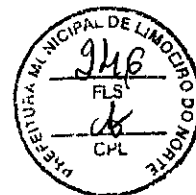
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

~~ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.~~

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)



AO
MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: Tomada de Preços

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____ DECLARA que tomou conhecimento de todos os termos e condições estabelecidos no edital de licitação Tomada de Preços, e que ACEITA e CONCORDA integralmente com os mesmos.

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)



AO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: Tomada de Preços

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. DECLARA, para os fins desta licitação, e do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

AO

MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: Tomada de Preços

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal

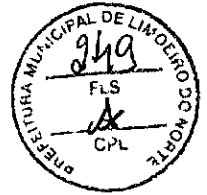
Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

Papel Timbrado da Empresa)



A

Comissão de Licitações e Pregões
Município de Limoeiro do Norte – Ceara.

REF: Tomada de Preços

01. A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta, abaixo, sua proposta para – Lote xx (especificar os lotes cotados). declarando que estar de acordo com as condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços acima indicada, bem como com as Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

02. PREÇOS

02.01. Esta proposta importa em R\$ (escrever neste item o valor do preço total proposto por extenso).

03. O prazo total para execução do Objeto é o estabelecido no Cronograma Físico – Financeiro anexo desta carta.

04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

05. DECLARAMOS que em nossos preços estão inclusos todos os custos incidentes de forma direta e indireta sobre os serviços a serem executados, inclusive impostos, tributos, encargos, despesas administrativas e operacionais, lucros e ganhos.

06. Estamos cientes de que se esta licitação for adjudicada em nosso nome, deveremos, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar a nossa proposta desmembrada, conforme Item PROPOSTA DE PREÇOS. Reafirmamos que o não cumprimento deste requisito acarretará na celebração do contrato de acordo com o estabelecido na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária.

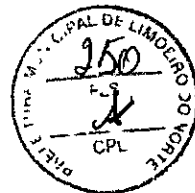
Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO VI.I

MODELO DE PROPOSTA

DESCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS POR TIPO



A

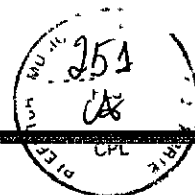
Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte

Tomada de Preços.....

De acordo com o estabelecido na Tomada de Preços, cuja nossa proposta totaliza R\$ _____ (valor global da proposta de preços por extenso), temos para fins de cálculos tributários os seguintes preços de mão-de-obra, equipamentos e de materiais:

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Unid.	Preço Listado (R\$)			Preço Total (R\$)
				Mão-de-obra	Equipamentos	Materiais	

Para atendimento do que preceitua o item 11.7.6, o licitante deverá apresentar a presente planilha. A não apresentação desta ensejará ao concorrente os ditames do item 11.7.6.1 do edital.



Anexo VII

MINUTA CONTRATO

O MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, através da Secretário Municipal de Educação, CNPJ nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, doravante denominado Município, por seu gestor e ordenador de despesas, Sr. CPF RG a Empresa, CNPJ nº, com endereço na (logradouro, nº, complemento, bairro, CEP, cidade e estado), doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr., resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a Tomada de Preços nº, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA COMUNIDADE DE KM 60 NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.**

Cláusula Segunda - Do Plano Plurianual, Da Legislação e Da Dotação

2.1 O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.012/2017 e Lei nº 2.013/2017, Lei do Orçamento Anual para o exercício 2018.

2.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0801.12.361.1202.1.029/0801.12.365.1204.1.032;

ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.51.00,;

FONTE DE RECURSOS: Convênio/Repasse da União e Recursos Próprios.

Cláusula Terceira - Do Valor Contratado, Medição e faturamento

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (valor global da proposta de preços por extenso), com os preços de mão-de-obra, de equipamentos utilizados e de materiais empregados, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, de acordo com o que segue:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Cotação	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)
				Mão-de-obra	Equipamentos	Materiais	

3.2 MEDIÇÃO E FATURAMENTO

3.2.1- MEDIÇÃO

3.2.1.1. De acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após execução dos serviços o contratado fara a apresentação da medição, conforme a programação de execução fixada, à Contratante que realizará a conferência da execução dos serviços, e procederá com o aceite ou não da medição, e, somente após a aprovação pela contratante, proceder-se-á o pagamento dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.

3.2.1.2. O fechamento da medição deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Contratante, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento do cronograma físico-financeiro, para providências de pagamento.

3.2.1.3. Mesmo que a Contratada tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo Município, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do Município

3.2.1.4. A Planilha de Medição deverá ser apresentada ao Município, de forma impressa devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo representante da contratada com os quantitativos medidos no período.

3.2.1.5. Somente depois do "DE ACORDO" da Contratante é que a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital e no cronograma físico-financeiro.

3.2.1.6. Em função de a Contratada fornecer o material necessária à execução do Objeto, a Contratante realizará a conferência desse material adquirido, entregue e aceito no canteiro de obras, somente liberando o pagamento após constatação de que são de excelente qualidade.

3.2.2- FATURAMENTO

3.2.2.1. Após a Contratante atestar a medição, e o valor a ser cobrado, a Contratada ingressará, obrigatoriamente, com a Nota Fiscal ou Fatura e demais documentos de regularidade fiscal, no Protocolo da SECULDES ou da SEGEF ambas secretarias do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

3.2.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra e dos materiais empregados, conforme consta no subitem MEDIÇÃO, os valores das retenções na fonte para o ISSQN, para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo a essa Obra.

3.2.2.3. Em todos os processos de pagamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar:

a) Nota Fiscal ou Fatura de Serviços original, datilografada, ou emitida por sistema informatizado, e mais três (03) cópias, estas podendo ser eletrostáticas (xerox);

b) O original impresso, devidamente assinado e carimbado pelo Responsável Técnico e pela Contratante, mais três (03) cópias, das Folhas de Medição.

3.2.2.3.1. Todos os processos de pagamento, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do Objeto deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária, bem como, comprovação do pagamento da GPS relativa ao período do serviço executado, e ainda a documentação de regularidade fiscal da contratada.

3.2.2.4. O pagamento das faturas que sucederam à primeira deverão vir acompanhadas também dos tributos, impostos e encargos exigíveis, na forma da legislação vigente.

3.2.2.5. Constitui ônus exclusivo da Contratada quaisquer alegações de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja, de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.

3.2.2.6. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item 3.2.2.2, a base de cálculo da retenção, para efeito dos itens a seguir, será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.

3.2.2.7. A Contratada ficará sujeita à retenção, a ser feita pelo Município:



3.2.2.7.1. de 5% (cinco por cento), para o Erário Municipal, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre os valores da fatura, deduzidos dos valores de materiais;

3.2.2.7.1.1 quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção, com o título " ISSQN NA FONTE" .

3.2.2.7.2. Valor devido a Seguridade Social, quando for o caso, conforme disposto na Legislação Previdenciária em vigor na data do pagamento.

3.2.2.7.2.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de " RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL" .

3.2.2.7.3 de 1,5% (um virgula cinquenta por cento) para o Erário Municipal, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3.2.2.7.3.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de " IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE" .

3.2.2.7.4 Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores devem ser deduzidos do total bruto a ser pago, e recolhidos ao tesouro municipal através de talão de recita, e transferência para conta de arrecadação do contratante.

3.2.2.8. FATURA DE SERVIÇOS

3.2.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no período, dadas como certas pela Contratante, multiplicadas pelos seus valores unitários.

3.2.2.8.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, ficando as partes sujeitas as sanções previstas neste edital por seu descumprimento.

3.2.2.8.3. A Contratada fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Federal (SRF).

Cláusula Quarta - Dos pagamentos e do reajustamento

4.1. O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30º) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada, no Protocolo do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea " a" , do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

4.2. O Município manterá vínculo apenas com a Contratada, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

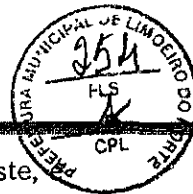
4.3. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária.

4.4. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, o valor devido será atualizado pela Taxa Referencial (TR), ou índice oficial que venha a substituí-la, a ser calculado " pro rata die" , desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

EM = $[(1 + I/100)^{n/30} \times VP]$, Onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice escolhido pelo Município;



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivação deste,

VP = valor da parcela (Nota Fiscal ou Fatura) a ser paga.

4.4.1. A atualização prevista neste item deverá ser solicitada, via protocolo, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

4.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

4.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas neste contrato, na execução dos serviços ou das obrigações de responsabilidade da contratada, e/ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por desatendimento da legislação vigente a época, desde que correlata ao objeto licitado.

4.5.2. Na ocorrência de um dos fatos descritos no item 4.5.1, a respectiva documentação será devolvida à Contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado, devendo haver novo protocolo da documentação com as incorreções sanadas, dentro do Cronograma de Pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o Município.

4.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

4.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação final dos serviços mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela Contratante a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do Objeto, os mesmos, serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2.1. Esses itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela Contratante.

4.6.2.2 - Será de responsabilidade do contratado a correção de qualquer defeito detectado por sua falha ou irregular operacionalização dos serviços ou materiais utilizados, desde que, não recebido o serviço definitivamente.

4.7. REAJUSTAMENTO

4.7.1. O saldo do valor proposto e contratado será poderá ser reajustado, mediante requerimento por escrito da Contratada, aceito pela contratante, depois de decorrido no mínimo 1(um) ano da data limite para a apresentação da proposta da Licitação, conforme a variação do IGP-M ou substituto que o suceda.

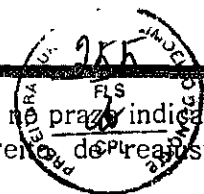
4.7.1.1. Entretanto, o reajustamento fica subordinado ao atendimento de todas as condições editalícias, à Legislação Federal e ou/ municipal em vigor e aos termos deste contrato.

4.7.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta da Licitação.

4.7.3. O reajustamento será calculado com base na variação do índice abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade.

4.7.4. O requerimento do reajustamento, deverá ser por escrito dirigido ao gestor da SECULDES, deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, e será entregue à Contratante, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.

4.7.4.1. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, a fim de que seja devolvida a segunda via, com o "recebido" da Contratante.



4.7.5. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

4.7.6. FATURA DO REAJUSTAMENTO

4.7.6.1 O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:

FR= FP x I, sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;

I = índice de variação do IGP-M ou de seu substituto, quando for o caso, da atividade mencionada no Item REAJUSTAMENTO entre a data da proposta e 1 (um) ou mais anos da data da assinatura do Contrato.

4.7.6.2. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, etc., conforme o caso), previstos na legislação vigente, conforme Item FATURAMENTO.

Cláusula Quinta - Do Regime de Execução e Ordem de Serviços

5.1. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O Objeto contratado é executado sob a forma de execução indireta no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme incisos e alíneas do artigo 10º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

5.2. SUBEMPREITADA

5.2.1 A subempreitada do Objeto somente será admitida para serviços especiais, tais como locação de veículos, transportes, locação de equipamentos, etc, com a expressa autorização escrita do Município, sempre sob integral responsabilidade da Contratada.

5.3. ORDEM DE SERVIÇOS

5.3.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO

5.3.1.1. O Contratante emitira as ordens de serviços a serem executados de acordo com sua programação, por rua, de forma a facilitar a execução.

5.3.1.2. Dar-se-á nova ordem de Serviço após a verificação da execução dos serviços da rua anterior e de sua conformidade.

5.3.1.3. Nenhum serviço será iniciado sem a emissão da Ordem de Serviços.

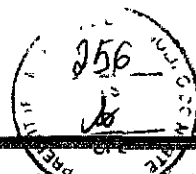
5.3.2. A Obra será executada com o emprego de mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários à sua completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários, por conta do contratado.

Cláusula Sexta - Da garantia contratual

6.1. No ato da assinatura deste contrato, deverá a Contratada apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades elencadas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

6.1.1. O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do Objeto em pelo menos 180 (cento e oitenta) dias, prazo no qual deverá ser recebido definitivamente a obra.

6.2. Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo Município, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.



6.3. A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pelo índice de reajuste utilizado pela instituição bancaria a qual tenha recebido os recursos da obra, ou a taxa que venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data final da garantia.

6.4. A caução será devolvida e o seguro ou a fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo Município, após a data final do prazo garantido, em ates 10 (dez) dias úteis consecutivos, a contar da data da protocolização, que deverá ser realizado no Setor de Protocolo as SEGEF da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada na Av. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

6.5. Cessará a guarda das garantias realizada mediante seguro ou fiança, que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Município a inutilização das mesmas.

Cláusula Sétima - Dos Prazos

7.1. O prazo total para execução da Obra será o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.

7.2. O não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico estabelecido no projeto de engenharia, anexo I do edital, será o contratado enquadrado nos termos do Item SANÇÕES E MULTAS.

7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido para a execução da Obra.

7.4. O prazo total para execução da Obra poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.

7.4.1. Na ocorrência da hipótese acima, a Contratada deverá elaborar novos cronogramas físico-financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Contratante.

7.5. O prazo total já considera que poderá ocorrer dias chuvosos no decurso da execução da obra, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

7.6. Já considerado o tempo necessário para a organização das instalações do escritório administrativo da vencedora no município, que é de 03(três) dias, a Contratada disporá de, no máximo, 06 (seis) dias após a ordem de início, emitida pelo Município, para efetivamente iniciar os trabalhos. Tal prazo, porém, está incluído no prazo total da execução da obra.

7.7. A contratada deverá iniciar a instalação de escritório administrativo operacional para gerência da obra, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços, lhe sendo facultado até 3(três) dias para concluir as instalações.

Cláusula oitava - Das Sanções e das Multas

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas no item a seguir;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



8.2. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a Contratada:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Contratante;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município;
- c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- d) desatender as determinações da Contratante;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços deste Contrato no prazo fixado;
- g) recusar-se a executar, sem justa causa aceita pela contratante, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.
- i) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS.

8.3. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e/ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

8.4. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia quando realizada em dinheiro, ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

8.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IGP-M, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

8.7. Outras questões que por ventura venham a ocorrer deverão ser discutidas ao teor da legislação aplicável sem prejuízos das multas e encargos aqui descritos.

8.8. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

8.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido pelo município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente edital.

Cláusula Nona - Do Recebimento do Objeto

9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do Objeto, pela Contratada, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Contratante e pelo Responsável Técnico pela obra.

9.1.2. A assinatura das partes no Recebimento Provisório não exime a Contratada de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Contratante, conforme Subitem PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA.

9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO



9.2.1.0 Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela Contratada, após vistoria que comprove a adequação do Objeto aos termos contratuais.

9.2.2. A Comissão designada pelo Município fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.

9.2.3. A Comissão poderá exigir da Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá, de comum acordo com a Contratada, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

9.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a Contratada no que diz respeito à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.

9.2.5. Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do Objeto contratado, deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.6. Também constitui obrigação da Contratada comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específico no INSS (CEI), conforme legislação vigente.

9.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o Objeto executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente, estando esta desobrigada por fatos ocorridos posterior ao recebimento definitivo e alheios a responsabilidade da execução.

Cláusula Dez - Das Obrigações

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar a Obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da Contratante.

10.1.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro, conforme o desenvolvimento da Obra, obedecendo às determinações da Contratante.

10.1.3. A Contratante será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo Objeto desta contratação.

10.1.4. Deverá ser mantido num local de fácil acesso um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através de seu responsável técnico (engenheiro residente na obra), indicado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10.1.5. A Contratada manterá obrigatoriamente "RESIDENTE" no local da obra um Mestre-geral, durante todas as horas do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.

10.1.6. Também o(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), comprovado(s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

10.1.7. A Contratada obriga-se, sob sua responsabilidade e sem ônus para o Município, a:

e) Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela



Contratante.

f) Atender as solicitações da Contratante para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.

g) Efetuar a sinalização adequada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997.

h) Instalar, além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, placas indicativas de "EM OBRA" .

10.1.8. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências e normas de segurança do trabalho.

10.1.9. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) para todos os seus empregados, quando em serviço.

10.1.10. Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.1.11. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si mesmos, como todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária, ficando assegurado ao Município o direito de regresso em caso de futura condenação judicial.

10.1.12. Fica a exclusivo critério do Município, em qualquer fase ou etapa deste Contrato, solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais.

10.1.13. É obrigação da contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) encaminhar ao contratado a ordem de serviços acompanhada dos documentos e informações necessárias para execução dos serviços;

b) permitir ao pessoal da contratada acesso as suas instalações e documentos, desde que observadas as normas de segurança, sigilo e condições de uso;

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento;

d) apoiar no que for possível a contratada para a boa execução dos serviços;

e) indicar o local, instalações e horários em que os profissionais da contratada poderão executar suas atividades quando requerido pela contratante.

10.3 - Todos os serviços serão executados sob a fiscalização do Município, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Onze - Da Rescisão

11. A inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das partes importará na rescisão do mesmo.

11.1. A parte que der causa à rescisão do presente Contrato, sem justo motivo, responderá por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das normas dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, além das penas e multas estabelecidas no edital, parte integrante deste independente de transcrição.

11.2 - Paralisação da obra, sem previa justificativa aceita pela contratante.

11.3 - Não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.

Cláusula Doze – Da documentação para assinatura do contrato

12.1. A Contratada, para assinatura deste, deverá comparecer ao local indicado pelo contratante, a saber, sala da Comissão de Licitações e Contratos do município de Limoeiro do Norte – Ceara, munido de toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura.

Cláusula Treze – Outras obrigações e informações

13.1. ATESTADO

13.1.1 Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela Contratada no Objeto, somente será emitido pelo Município, após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

13.2. DANOS

13.2.1 Serão de responsabilidade da Contratada os eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do Objeto contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da Contratada o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

13.3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.3.1. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.

13.3.2. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

13.4. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

13.4.1 Todos os funcionários da Contratada deverão obrigatoriamente portar identificador (crachá, farda, logotipo, etc), que identifique ser o profissional pertencente ao seu quadro, durante a execução dos trabalhos do Objeto contratado.

13.5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.5.1 O(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) (apresentação da mesma, ao Município, 3(três) dias, no máximo, após a ordem de início), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o Mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

13.6. DIÁRIO DE OBRA

16.6.1. Deverá ser mantido, num local de fácil acesso, um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através de seu responsável técnico e ou co-responsável, indicado pela respectiva ART.

13.7. CADASTRO DA OBRA

13.7.1. Na conclusão do Objeto será obrigação da Contratada a entrega do cadastro dos serviços executados na Obra à Contratante, em papel, conforme padrão usual do Município, ou a seu critério quando não existente no município.

13.7.2. O Município fornecerá à Contratada, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do Objeto, caso o tenha.

13.8. LICENÇAS



13.8.1 - As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, uso de explosivos, etc, deverão ser providenciadas, pela Contratada, junto ao Departamento de Meio Ambiente, órgão da SEMAE ou da SEMACE, conforme a legislação, do Exército Brasileiro, quando for o caso, e/ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

Cláusula Quatorze - Das Disposições Gerais

14.1. Fazem parte do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente no que não colidirem com o mesmo, a TOMADA DE PREÇOS que o originou, o seu respectivo edital, Especificações e Proposta da Contratada, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações aplicáveis aos serviços contratados.

14.2. A Contratada deverá apresentar para assinatura deste termo, Garantias contratuais conforme estabelece a TOMADA DE PREÇOS que originou a presente contratação e este termo.

14.3. A Contratada que, no prazo estabelecido, não apresentar as Garantias, ficará impedido de assinar o contrato, sendo imediatamente convocado o segundo colocado.

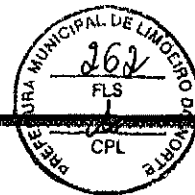
14.5. É eleito, para fins legais, e para questões derivadas deste Contrato, o Foro de Limoeiro do Norte - Ceara, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.6. Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor, e forma, o qual, depois de lido às partes, foi pelas mesmas ratificadas e assinado.

Limoeiro do Norte - CE, ___ de _____ de 20....

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO VIII

DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS CONCORRENTES NÃO CADASTRADOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE A) PARA FINS DE EMISSÃO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

⇒ REQUERIMENTO, Conforme modelo anexo.

1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Alvará de Funcionamento.
- f) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

2. PARA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante com a Fazenda Nacional (Tributos e Contribuições Federais), a Secretaria da Receita Previdenciária, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº 6.106, de 30 de abril de 2007 e alterações);
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de registro e regularidade junto ao CREA do domicílio sede da licitante. A comprovação se dará através do registro e da certidão de regularidade atualizada exercício 2018, da licitante e de seus responsáveis técnicos.

4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

I) DEVERÃO APRESENTAR ESTES DOCUMENTOS OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS E QUE NÃO QUEIRAM REALIZAR SEU CRC E ESTEJAM INTERESSADOS EM PARTICIPAÇÃO NESTA TOMADA DE PREÇOS. OS DOCUMENTOS DEVEM IMPRETERIVELMETE SER APRESENTADOS ATE 03 (TRES) DIAS ANTES DA DATA DA LICITAÇÃO.

II) OS LICITANTES CADASTRADOS, MESMO COM CADASTROS DESATUALIZADOS, PODERÃO CONCORRER NESTE CERTAME MEDIANTE APRESENTAÇÃO NO DIA E HORA DA LICITAÇÃO DO CRC, AINDA QUE DESATUALIZADO, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.



ANEXO VIII.I

MODELO DE REQUERIMENTO

(DOCUMENTOS exigidos aos concorrentes não cadastrados (documentos de HABILITAÇÃO - (ENVELOPE A) para fins de emissão de protocolo de entrega de documentos e EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Senhor

Presidente de Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte - Ceara.

REF: Referente Tomada de Preços

Senhor Presidente,

A (Nome da pessoa jurídica), CNPJ (Número do CNPJ), representada na forma do seu (estatuto, contrato social, etc.), pelo senhor, CPF, RG, vem através deste, nos termos § 2 do artigo 22º, combinado com os artigos 27º a 31º da Lei 8.666/93, REQUERER a emissão de seu CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de participação na Tomada de Preços, cujo a sua realização se dará no dia de de

Segue anexo os documentos exigidos para o fim que se pretende.

Limoeiro do Norte - Ce., de de

Assinatura do Representante Legal.